

MAPA DE VALOR MÉDIO ESTIMADO

MUNICÍPIO: XINGUARA - PA UF: PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
FUNDO/SECRETÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TABELA EM ANEXO.

JANAINA PEREIRA
FERREIRA:719815
35268

Assinado de forma
digital por JANAINA
PEREIRA
FERREIRA:71981535268

PARTICIPANTES

PARTICIPANTE

01: DF CLINICA

CNPJ/CPF: 13.830.225/0001-17

PARTICIPANTE

02: PIRES E AQUINO LTDA

CNPJ/CPF: 10.226.737/0002-61

PARTICIPANTE

03: BIOCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ/CPF: 49.276.498/0001-09

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)			VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIA TOTAL (R\$)
				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03		
1	300	Serviço	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	R\$ 25,68	R\$ 60,00	R\$ 40,33	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
2	70	Serviço	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 17,95	R\$ 25,00	R\$ 19,16	R\$ 20,70	R\$ 1.449,00
3	50	Serviço	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	R\$ 45,20	R\$ 90,00	R\$ 57,06	R\$ 64,09	R\$ 3.204,50
4	100	Serviço	ALBUMINA	R\$ 20,15	R\$ 35,00	R\$ 25,83	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
5	150	Serviço	ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 38,15	R\$ 60,00	R\$ 43,42	R\$ 47,19	R\$ 7.078,50
6	25	Serviço	ALFA- HIDROXIPROGESTERONA 17- OHP	R\$ 38,15	R\$ 60,00	R\$ 50,08	R\$ 49,41	R\$ 1.235,25
7	100	Serviço	AMILASE	R\$ 18,90	R\$ 35,00	R\$ 19,16	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
8	50	Serviço	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	R\$ 99,70	R\$ 340,00	R\$ 225,00	R\$ 221,57	R\$ 11.078,50

9	50	Serviço	ANAT- OVÁRIO	R\$ 99,70	R\$ 340,00	R\$ 199,00	R\$ 212,90	R\$ 10.645,00
10	50	Serviço	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	R\$ 99,70	R\$ 340,00	R\$ 197,33	R\$ 212,34	R\$ 10.617,00
11	50	Serviço	ANAT-COLO DO ÚTERO	R\$ 99,70	R\$ 340,00	R\$ 197,33	R\$ 212,34	R\$ 10.617,00
12	50	Serviço	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	R\$ 99,70	R\$ 300,00	R\$ 180,67	R\$ 193,46	R\$ 9.673,00
13	200	Serviço	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	R\$ 99,70	R\$ 300,00	R\$ 180,67	R\$ 193,46	R\$ 38.692,00
14	50	Serviço	ANAT-ÚTERO	R\$ 99,70	R\$ 340,00	R\$ 200,67	R\$ 213,46	R\$ 10.673,00
15	50	Serviço	ANAT-ÚTERO+COLO	R\$ 160,90	R\$ 600,00	R\$ 323,33	R\$ 361,41	R\$ 18.070,50
16	30	Serviço	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	R\$ 99,90	R\$ 180,00	R\$ 117,77	R\$ 132,56	R\$ 3.976,70
17	30	Serviço	ANTI- CENTRÔMERO	R\$ 39,24	R\$ 60,00	R\$ 45,05	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00
18	30	Serviço	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	R\$ 38,65	R\$ 70,00	R\$ 66,97	R\$ 58,54	R\$ 1.756,20
19	30	Serviço	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	R\$ 37,65	R\$ 80,00	R\$ 50,38	R\$ 56,01	R\$ 1.680,30
20	30	Serviço	ANTI-HISTONA	R\$ 84,28	R\$ 120,00	R\$ 82,95	R\$ 95,74	R\$ 2.872,20
21	30	Serviço	ANTI-RO/SSA	R\$ 45,15	R\$ 80,00	R\$ 44,30	R\$ 56,48	R\$ 1.694,40
22	30	Serviço	ANTI-SCL 70	R\$ 39,20	R\$ 80,00	R\$ 53,03	R\$ 57,41	R\$ 1.722,30
23	30	Serviço	ANTI-SM	R\$ 40,90	R\$ 80,00	R\$ 44,33	R\$ 55,08	R\$ 1.652,40

24	30	Serviço	ANTI-SSA/LA	R\$ 40,90	R\$ 80,00	R\$ 46,09	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
25	80	Serviço	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	R\$ 19,38	R\$ 40,00	R\$ 51,90	R\$ 37,09	R\$ 2.967,20
26	150	Serviço	ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL (TPO)	R\$ 49,90	R\$ 60,00	R\$ 48,90	R\$ 52,93	R\$ 7.939,50
27	130	Serviço	CA 125 II	R\$ 48,85	R\$ 60,00	R\$ 52,42	R\$ 53,76	R\$ 6.988,80
28	50	Serviço	CA 19-9	R\$ 49,25	R\$ 70,00	R\$ 59,80	R\$ 59,68	R\$ 2.984,00
29	130	Serviço	CÁLCIO- Ca, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	R\$ 35,92	R\$ 35,00	R\$ 29,47	R\$ 33,46	R\$ 4.349,80
30	200	Serviço	CÁLCIO IONIZADO- Ca2+ CALCIO LIVRE	R\$ 34,92	R\$ 50,00	R\$ 31,67	R\$ 38,86	R\$ 7.772,00
31	70	Serviço	CARBAMAZEPINA	R\$ 55,70	R\$ 90,00	R\$ 59,20	R\$ 68,30	R\$ 4.781,00
32	130	Serviço	CEA- ANTIGENO CARCIOEMBRIONÁRIO	R\$ 59,85	R\$ 50,00	R\$ 48,46	R\$ 52,77	R\$ 6.860,10
33	30	Serviço	CELULAS LE	R\$ 35,28	R\$ 40,00	R\$ 36,16	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
34	250	Serviço	CHAGAS EIE- IgG	R\$ 29,80	R\$ 45,00	R\$ 43,43	R\$ 39,41	R\$ 9.852,50
35	250	Serviço	CHAGAS EIE-IgM	R\$ 45,95	R\$ 45,00	R\$ 44,86	R\$ 45,27	R\$ 11.317,50
36	4.000	Serviço	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	R\$ 28,55	R\$ 60,00	R\$ 28,67	R\$ 39,07	R\$ 156.280,00
37	130	Serviço	CITOMEGALOVIRUS- IgM	R\$ 20,15	R\$ 45,00	R\$ 36,33	R\$ 33,83	R\$ 4.397,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

38	130	Serviço	CITOMEGALOVIRUS-IgG	R\$ 20,15	R\$ 45,00	R\$ 33,33	R\$ 32,83	R\$ 4.267,90
39	80	Serviço	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	R\$ 34,95	R\$ 80,00	R\$ 44,30	R\$ 53,08	R\$ 4.246,40
40	250	Serviço	COLESTEROL HDL	R\$ 19,10	R\$ 25,00	R\$ 17,49	R\$ 20,53	R\$ 5.132,50
41	250	Serviço	COLESTEROL TOTAL	R\$ 19,10	R\$ 25,00	R\$ 17,49	R\$ 20,53	R\$ 5.132,50
42	80	Serviço	COLINESTERASE	R\$ 34,25	R\$ 50,00	R\$ 32,47	R\$ 38,91	R\$ 3.112,80
43	20	Serviço	COOMBS DIRETO	R\$ 29,55	R\$ 40,00	R\$ 25,53	R\$ 31,69	R\$ 633,80
44	20	Serviço	COOMBS INDIRETO	R\$ 29,55	R\$ 50,00	R\$ 25,53	R\$ 35,03	R\$ 700,60
45	130	Serviço	CORTISOL (CORTICURVA)	R\$ 34,90	R\$ 100,00	R\$ 70,25	R\$ 68,38	R\$ 8.889,40
46	30	Serviço	CORTISOL APÓS 1mg DEXAMETASONA	R\$ 29,28	R\$ 50,00	R\$ 34,50	R\$ 37,93	R\$ 1.137,90
47	30	Serviço	CORTISOL BASAL	R\$ 24,95	R\$ 50,00	R\$ 39,67	R\$ 38,21	R\$ 1.146,30
48	250	Serviço	CREATININA	R\$ 23,10	R\$ 25,00	R\$ 17,76	R\$ 21,95	R\$ 5.487,50
49	250	Serviço	CREATININA FOSFOQUINASE-CK-MB	R\$ 29,25	R\$ 40,00	R\$ 39,07	R\$ 36,11	R\$ 9.027,50
50	130	Serviço	CREATININA FOSFOQUINASE-CK-NAC	R\$ 29,25	R\$ 30,00	R\$ 27,08	R\$ 28,78	R\$ 3.741,40
51	130	Serviço	CREATININA QUINASE-CPK	R\$ 35,78	R\$ 30,00	R\$ 27,08	R\$ 30,95	R\$ 4.023,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

52	30	Serviço	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 46,65	R\$ 120,00	R\$ 80,63	R\$ 82,43	R\$ 2.472,90
53	80	Serviço	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 46,65	R\$ 120,00	R\$ 43,15	R\$ 69,93	R\$ 5.594,40
54	400	Serviço	D-DIMERO	R\$ 120,20	R\$ 150,00	R\$ 96,67	R\$ 122,29	R\$ 48.916,00
55	130	Serviço	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	R\$ 35,92	R\$ 60,00	R\$ 29,50	R\$ 41,81	R\$ 5.435,30
56	30	Serviço	DHEA	R\$ 50,88	R\$ 70,00	R\$ 54,27	R\$ 58,38	R\$ 1.751,40
57	80	Serviço	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 47,95	R\$ 70,00	R\$ 51,11	R\$ 56,35	R\$ 4.508,00
58	80	Serviço	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	R\$ 315,44	R\$ 60,00	R\$ 47,67	R\$ 141,04	R\$ 11.283,20
59	200	Serviço	ESTRADIOL- E2	R\$ 21,65	R\$ 60,00	R\$ 39,76	R\$ 40,47	R\$ 8.094,00
60	200	Serviço	EAS – URINA I	R\$ 41,90	R\$ 30,00	R\$ 14,67	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
61	80	Serviço	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	R\$ 35,90	R\$ 50,00	R\$ 36,67	R\$ 40,86	R\$ 3.268,80
62	80	Serviço	FAN- PADRÃO E PERFIL	R\$ 155,48	R\$ 520,00	R\$ 204,01	R\$ 293,16	R\$ 23.452,80
63	400	Serviço	FERRITINA	R\$ 51,85	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 50,28	R\$ 20.112,00
64	350	Serviço	FERRO	R\$ 34,38	R\$ 50,00	R\$ 30,97	R\$ 38,45	R\$ 13.457,50
65	80	Serviço	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	R\$ 26,50	R\$ 60,00	R\$ 29,36	R\$ 38,62	R\$ 3.089,60

66	80	Serviço	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 34,95	R\$ 60,00	R\$ 32,17	R\$ 42,37	R\$ 3.389,60
67	180	Serviço	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 22,20	R\$ 30,00	R\$ 16,83	R\$ 23,01	R\$ 4.141,80
68	300	Serviço	FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	R\$ 40,15	R\$ 50,00	R\$ 34,67	R\$ 41,61	R\$ 12.483,00
69	130	Serviço	FTA- ABS IgG	R\$ 46,56	R\$ 50,00	R\$ 44,67	R\$ 47,08	R\$ 6.120,40
70	130	Serviço	FTA- ABS IgM	R\$ 45,56	R\$ 50,00	R\$ 44,67	R\$ 46,74	R\$ 6.076,20
71	50	Serviço	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 46,56	R\$ 60,00	R\$ 51,17	R\$ 52,58	R\$ 2.629,00
72	200	Serviço	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 21,85	R\$ 35,00	R\$ 16,83	R\$ 24,56	R\$ 4.912,00
73	250	Serviço	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E METABÓLICOS	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 172,50	R\$ 179,17	R\$ 44.792,50
74	300	Serviço	GLICEMIA DE JEJUM	R\$ 19,10	R\$ 25,00	R\$ 16,50	R\$ 20,20	R\$ 6.060,00
75	250	Serviço	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	R\$ 18,10	R\$ 25,00	R\$ 16,50	R\$ 19,87	R\$ 4.967,50
76	1500	Serviço	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 30,60	R\$ 50,00	R\$ 36,58	R\$ 39,06	R\$ 58.590,00
77	300	Serviço	HEMOGRAMA	R\$ 17,68	R\$ 40,00	R\$ 17,04	R\$ 24,91	R\$ 7.473,00
78	130	Serviço	HEPATITE A- ANTI HVA- IgG	R\$ 46,50	R\$ 60,00	R\$ 40,67	R\$ 49,06	R\$ 6.377,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

79	130	Serviço	HEPATITE A- ANTI-HVA-IgM	R\$ 47,68	R\$ 60,00	R\$ 42,93	R\$ 50,20	R\$ 6.526,00
80	130	Serviço	HEPATITE B- ANTI HBc-IgG	R\$ 35,95	R\$ 60,00	R\$ 44,00	R\$ 46,65	R\$ 6.064,50
81	130	Serviço	HEPATITE B- ANTI HBc-IgM	R\$ 34,95	R\$ 60,00	R\$ 43,80	R\$ 46,25	R\$ 6.012,50
82	130	Serviço	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	R\$ 35,95	R\$ 60,00	R\$ 48,23	R\$ 48,06	R\$ 6.247,80
83	130	Serviço	HEPATITE B-ANTI HBe (AGUDA)	R\$ 34,95	R\$ 60,00	R\$ 45,50	R\$ 46,82	R\$ 6.086,60
84	100	Serviço	HEPATITE B-HBeAG	R\$ 35,95	R\$ 60,00	R\$ 45,50	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
85	100	Serviço	HEPATITE B-HBsAg	R\$ 26,40	R\$ 50,00	R\$ 29,30	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
86	100	Serviço	HEPATITE C- ANTI- HCV	R\$ 46,56	R\$ 70,00	R\$ 37,50	R\$ 51,35	R\$ 5.135,00
87	30	Serviço	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	R\$ 41,25	R\$ 70,00	R\$ 43,08	R\$ 51,44	R\$ 1.543,30
88	130	Serviço	HIV ½	R\$ 29,60	R\$ 50,00	R\$ 32,25	R\$ 37,28	R\$ 4.846,40
89	130	Serviço	HOMOCISTEINA	R\$ 51,88	R\$ 80,00	R\$ 65,75	R\$ 65,88	R\$ 8.564,40
90	60	Serviço	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	R\$ 34,92	R\$ 80,00	R\$ 42,67	R\$ 52,53	R\$ 3.151,80
91	150	Serviço	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	R\$ 35,92	R\$ 70,00	R\$ 58,25	R\$ 54,72	R\$ 8.208,00
92	60	Serviço	HTLV 2- VÍRUS T- LINFOTRÓPICO HUMANO 2	R\$ 40,90	R\$ 1.600,00	R\$ 80,66	R\$ 573,85	R\$ 34.431,00

93	80	Serviço	IMUNOGLOBULINA E- IgE TOTAL	R\$ 42,30	R\$ 60,00	R\$ 36,00	R\$ 46,10	R\$ 3.688,00
94	50	Serviço	IMUNOHISTOQUIMICA, DIAG. NEOPLASIASA	R\$ 726,85	R\$ 1.300,00	R\$ 741,76	R\$ 922,87	R\$ 46.143,50
95	160	Serviço	INSULINA	R\$ 41,50	R\$ 50,00	R\$ 39,16	R\$ 43,55	R\$ 6.968,00
96	60	Serviço	INDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	R\$ 13,90	R\$ 75,00	R\$ 67,67	R\$ 52,19	R\$ 3.131,40
97	200	Serviço	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	R\$ 31,20	R\$ 35,00	R\$ 32,06	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
98	300	Serviço	LIPASE	R\$ 19,50	R\$ 50,00	R\$ 21,72	R\$ 30,41	R\$ 9.123,00
99	200	Serviço	LIPIDOGRAMA	R\$ 49,52	R\$ 70,00	R\$ 42,42	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00
100	200	Serviço	LITIO-LI	R\$ 30,55	R\$ 40,00	R\$ 29,33	R\$ 33,29	R\$ 6.658,00
101	200	Serviço	MAGNESIO-Mg	R\$ 31,55	R\$ 30,00	R\$ 24,67	R\$ 28,74	R\$ 5.748,00
102	80	Serviço	MICROALBUMINURIA	R\$ 21,95	R\$ 50,00	R\$ 32,57	R\$ 34,84	R\$ 2.787,20
103	80	Serviço	MICROALBUMINURIA 24H	R\$ 22,72	R\$ 50,00	R\$ 32,57	R\$ 35,10	R\$ 2.808,00
104	100	Serviço	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	R\$ 46,19	R\$ 80,00	R\$ 51,30	R\$ 59,16	R\$ 5.916,00
105	80	Serviço	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)-EBM	R\$ 47,19	R\$ 80,00	R\$ 52,97	R\$ 60,05	R\$ 4.804,00
106	80	Serviço	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 137,30	R\$ 40,00	R\$ 32,80	R\$ 70,03	R\$ 5.602,40

107	80	Serviço	NT-proBNP	R\$ 138,30	R\$ 540,00	R\$ 161,67	R\$ 279,99	R\$ 22.399,20
108	200	Serviço	PARATORMONIO- PTH	R\$ 46,80	R\$ 50,00	R\$ 43,83	R\$ 46,88	R\$ 9.376,00
109	200	Serviço	PCR- PROTEINA C REATIVA	R\$ 23,15	R\$ 50,00	R\$ 19,00	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
110	200	Serviço	PCR- ULTRASENSIVEL	R\$ 40,75	R\$ 50,00	R\$ 46,87	R\$ 45,87	R\$ 9.174,00
111	200	Serviço	PESQUISA DE FUNGOS	R\$ 24,30	R\$ 40,00	R\$ 30,63	R\$ 31,64	R\$ 6.328,00
112	200	Serviço	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R\$ 25,28	R\$ 60,00	R\$ 27,66	R\$ 37,65	R\$ 7.530,00
113	300	Serviço	POTÁSSIO- K	R\$ 30,55	R\$ 30,00	R\$ 21,86	R\$ 27,47	R\$ 8.241,00
114	300	Serviço	PROGESTERONA	R\$ 41,25	R\$ 50,00	R\$ 40,50	R\$ 43,92	R\$ 13.176,00
115	300	Serviço	PROLACTINA	R\$ 40,25	R\$ 50,00	R\$ 39,08	R\$ 43,11	R\$ 12.933,00
116	300	Serviço	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	R\$ 41,25	R\$ 500,00	R\$ 329,13	R\$ 290,13	R\$ 87.039,00
117	300	Serviço	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 19,28	R\$ 50,00	R\$ 25,84	R\$ 31,71	R\$ 9.513,00
118	100	Serviço	PROTEINURIA DE 24H	R\$ 19,35	R\$ 35,00	R\$ 27,82	R\$ 27,39	R\$ 2.739,00
119	100	Serviço	PROTEINURIA ISOLADA-PARCIAL	R\$ 21,68	R\$ 50,00	R\$ 28,16	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
120	400	Serviço	PSA TOTAL	R\$ 25,28	R\$ 80,00	R\$ 27,31	R\$ 44,20	R\$ 17.680,00

121	400	Serviço	PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	R\$ 36,80	R\$ 80,00	R\$ 33,64	R\$ 50,15	R\$ 20.060,00
122	30	Serviço	RETICULOCITOS (RETI)	R\$ 19,27	R\$ 30,00	R\$ 33,84	R\$ 27,70	R\$ 831,00
123	200	Serviço	RUBÉOLA-IgG	R\$ 35,35	R\$ 40,00	R\$ 33,63	R\$ 36,33	R\$ 7.266,00
124	200	Serviço	RUBÉOLA-IgM	R\$ 35,35	R\$ 40,00	R\$ 35,84	R\$ 37,06	R\$ 7.412,00
125	200	Serviço	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	R\$ 45,86	R\$ 70,00	R\$ 42,66	R\$ 52,84	R\$ 10.568,00
126	400	Serviço	SÓDIO-NA	R\$ 36,60	R\$ 30,00	R\$ 22,33	R\$ 29,64	R\$ 11.856,00
127	100	Serviço	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	R\$ 125,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 98,33	R\$ 9.833,00
128	100	Serviço	SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 83,33	R\$ 99,78	R\$ 9.978,00
129	300	Serviço	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	R\$ 38,70	R\$ 40,00	R\$ 23,30	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
130	300	Serviço	T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	R\$ 38,85	R\$ 40,00	R\$ 24,68	R\$ 34,51	R\$ 10.353,00
131	300	Serviço	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL)	R\$ 47,55	R\$ 100,00	R\$ 61,97	R\$ 69,84	R\$ 20.952,00
132	300	Serviço	TESTOTERONA TOTAL	R\$ 52,75	R\$ 60,00	R\$ 41,14	R\$ 51,30	R\$ 15.390,00
133	600	Serviço	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19	R\$ 158,96	R\$ 80,00	R\$ 105,00	R\$ 114,65	R\$ 68.790,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

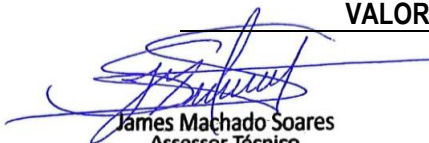
134	400	Serviço	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	R\$ 39,96	R\$ 25,00	R\$ 16,80	R\$ 27,25	R\$ 10.900,00
135	400	Serviço	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	R\$ 29,60	R\$ 25,00	R\$ 16,80	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
136	100	Serviço	TIPAGEM SANGUÍNEA	R\$ 20,60	R\$ 30,00	R\$ 14,17	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
137	400	Serviço	TOXOPLASMOSE- IgG	R\$ 25,40	R\$ 40,00	R\$ 32,63	R\$ 32,68	R\$ 13.072,00
138	400	Serviço	TOXOPLASMOSE-IgM	R\$ 25,40	R\$ 40,00	R\$ 32,63	R\$ 32,68	R\$ 13.072,00
139	250	Serviço	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 19,98	R\$ 30,00	R\$ 21,30	R\$ 23,76	R\$ 5.940,00
140	150	Serviço	TRANSFERRINA	R\$ 39,85	R\$ 35,00	R\$ 38,33	R\$ 37,73	R\$ 5.659,50
141	350	Serviço	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 25,50	R\$ 25,00	R\$ 17,13	R\$ 22,54	R\$ 7.889,00
142	1000	Serviço	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	R\$ 40,80	R\$ 40,00	R\$ 25,30	R\$ 35,37	R\$ 35.370,00
143	500	Serviço	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 22,30	R\$ 34,43	R\$ 17.215,00
144	500	Serviço	UREIA	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 16,80	R\$ 21,93	R\$ 10.965,00
145	400	Serviço	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 80,80	R\$ 80,00	R\$ 53,67	R\$ 71,49	R\$ 28.596,00
146	300	Serviço	VDRL	R\$ 63,00	R\$ 60,00	R\$ 20,30	R\$ 47,77	R\$ 14.331,00
147	200	Serviço	VHS	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 15,30	R\$ 24,77	R\$ 4.954,00

148	200	Serviço	VITAMINA A	R\$ 78,00	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 77,33	R\$ 15.466,00
149	200	Serviço	VITAMINA B1	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 159,00	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
150	500	Serviço	VITAMINA B12	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 39,63	R\$ 52,54	R\$ 26.270,00
151	500	Serviço	VITAMINA B6- TIAMINA	R\$ 243,00	R\$ 240,00	R\$ 134,00	R\$ 205,67	R\$ 102.835,00
152	400	Serviço	VITAMINA C	R\$ 73,00	R\$ 70,00	R\$ 79,56	R\$ 74,19	R\$ 29.676,00
153	1000	Serviço	VITAMINA D 25 HIDROXI	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 58,33	R\$ 60,11	R\$ 60.110,00
154	100	Serviço	VITAMINA E	R\$ 111,00	R\$ 110,00	R\$ 23,38	R\$ 81,46	R\$ 8.146,00
155	100	Serviço	VITAMINA K	R\$ 542,00	R\$ 540,00	R\$ 478,00	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
156	250	Serviço	ZINCO SÉRICO	R\$ 86,00	R\$ 80,00	R\$ 51,62	R\$ 72,54	R\$ 18.135,00
157	570	Serviço	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19 E INFLUENZA A/B	R\$ 172,00	R\$ 170,00	R\$ 106,67	R\$ 149,56	R\$ 85.249,20
158	570	Serviço	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	R\$ 521,00	R\$ 130,00	R\$ 108,33	R\$ 253,11	R\$ 144.272,70
159	3000	Serviço	RAIOGRAFIA SEM LAUDO	BANCO DE PREÇO - EM ANEXO			107,00	321.000,00
				105,00	132,00	84,00		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

160	600	Serviço	RADIOGRAFIA COM LAUDO	150,00	147,26	148,63	132,42	79.452,00
161	600	Serviço	VDRL QUANTITATIVO	17,55	35,88	28,40	27,28	16.368,00

VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL (R\$) **2.606.830,45**


James Machado Soares
Assessor Técnico
Decreto Nº507/2025

XINGUARA PA, 29 de AGOSTO de 2025.

JAMES MACHADO SOARES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVO DO SECRETARIO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar/enviar em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Xinguara – PA ou Secretaria Municipal de Saúde, Rua Petrônio Portela S/N- Centro- 68555000, em dias úteis, no horário das 07:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou encaminhar no e – mail: smsxinguaraplanejamento@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da planilha de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de planilha de cotação de preços.

Xinguara - PA, 25 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento SMSX

Decreto nº 507/2025

Levantamento: (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	300	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	Serviço	
2	70	ÁCIDO ÚRICO	Serviço	
3	50	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	Serviço	
4	100	ALBUMINA	Serviço	
5	150	ALFA-FETOPROTEÍNA	Serviço	
6	25	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17-OHP	Serviço	
7	100	AMILASE	Serviço	
8	50	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	Serviço	
9	50	ANAT- OVÁRIO	Serviço	
10	50	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	Serviço	
11	50	ANAT-COLO DO ÚTERO	Serviço	
12	50	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	Serviço	
13	200	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	Serviço	
14	50	ANAT-ÚTERO	Serviço	
15	50	ANAT-ÚTERO+COLO	Serviço	
16	30	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	Serviço	
17	30	ANTI- CENTRÔMERO	Serviço	
18	30	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	Serviço	
19	30	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	Serviço	
20	30	ANTI-HISTONA	Serviço	
21	30	ANTI-RO/SSA	Serviço	
22	30	ANTI-SCL 70	Serviço	
23	30	ANTI-SM	Serviço	
24	30	ANTI-SSA/LA	Serviço	
25	80	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	Serviço	
26	150	ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL (TPO)	Serviço	
27	130	CA 125 II	Serviço	
28	50	CA 19-9	Serviço	
29	130	CÁLCIO- Ca, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	Serviço	
30	200	CÁLCIO IONIZADO- Ca ²⁺ CALCIO LIVRE	Serviço	
31	70	CARBAMAZEPINA	Serviço	
32	130	CEA- ANTIGENO CARCIOEMBRIÓNARIO	Serviço	
33	30	CELULAS LE	Serviço	
34	250	CHAGAS EIE- IgG	Serviço	
35	250	CHAGAS EIE-IgM	Serviço	

36	4.000	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	Serviço	
37	130	CITOMEGALOVIRUS- IgM	Serviço	
38	130	CITOMEGALOVIRUS-IgG	Serviço	
39	80	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	Serviço	
40	250	COLESTEROL HDL	Serviço	
41	250	COLESTEROL TOTAL	Serviço	
42	80	COLINESTERASE	Serviço	
43	20	COOMBS DIRETO	Serviço	
44	20	COOMBS INDIRETO	Serviço	
45	130	CORTISOL (CORTICURVA)	Serviço	
46	30	CORTISOL APÓS 1mg DEXAMETASONA	Serviço	
47	30	CORTISOL BASAL	Serviço	
48	250	CREATININA	Serviço	
49	250	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	Serviço	
50	130	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-NAC	Serviço	
51	130	CREATININA QUINASE- CPK	Serviço	
52	30	CULTURA PARA FUNGOS	Serviço	
53	80	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	Serviço	
54	400	D-DIMERO	Serviço	
55	130	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	Serviço	
56	30	DHEA	Serviço	
57	80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Serviço	
58	80	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	Serviço	
59	200	ESTRADIOL- E2	Serviço	
60	200	EAS – URINA I	Serviço	
61	80	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	Serviço	
62	80	FAN- PADRÃO E PERFIL	Serviço	
63	400	FERRITINA	Serviço	
64	350	FERRO	Serviço	
65	80	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	Serviço	
66	80	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Serviço	
67	180	FOSFATASE ALCALINA	Serviço	
68	300	FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	Serviço	
69	130	FTA- ABS IgG	Serviço	
70	130	FTA- ABS IgM	Serviço	
71	50	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	Serviço	

72	200	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Serviço	
73	250	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E METABÓLICOS	Serviço	
74	300	GLICEMIA DE JEJUM	Serviço	
75	250	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	Serviço	
76	1500	HEMOGLOBINA GLICADA	Serviço	
77	300	HEMOGRAMA	Serviço	
78	130	HEPATITE A- ANTI HVA- IgG	Serviço	
79	130	HEPATITE A- ANTI-HVA-IgM	Serviço	
80	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgG	Serviço	
81	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgM	Serviço	
82	130	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	Serviço	
83	130	HEPATITE B-ANTI HBe (AGUDA)	Serviço	
84	100	HEPATITE B-HBeAG	Serviço	
85	100	HEPATITE B-HBsAg	Serviço	
86	100	HEPATITE C- ANTI- HCV	Serviço	
87	30	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	Serviço	
88	130	HIV ½	Serviço	
89	130	HOMOCISTEINA	Serviço	
90	60	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	Serviço	
91	150	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	Serviço	
92	60	HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO 2	Serviço	
93	80	IMUNOGLOBULINA E- IgE TOTAL	Serviço	
94	50	IMUNOHISTOQUÍMICA, DIAG. NEOPLASIAS	Serviço	
95	160	INSULINA	Serviço	
96	60	ÍNDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	Serviço	
97	200	LH (HORMÔNIO LUTEINIZANTE)	Serviço	
98	300	LIPASE	Serviço	
99	200	LIPIDOGRAMA	Serviço	
100	200	LÍTIO-LI	Serviço	
101	200	MAGNÉSIO-Mg	Serviço	
102	80	MICROALBUMINÚRIA	Serviço	
103	80	MICROALBUMINÚRIA 24H	Serviço	
104	100	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	Serviço	
105	80	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)- EBM	Serviço	

106	80	MUCOPROTEÍNAS	Serviço	
107	80	NT-proBNP	Serviço	
108	200	PARATORMONIO- PTH	Serviço	
109	200	PCR- PROTEINA C REATIVA	Serviço	
110	200	PCR- ULTRASENSIVEL	Serviço	
111	200	PESQUISA DE FUNGOS	Serviço	
112	200	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Serviço	
113	300	POTÁSSIO- K	Serviço	
114	300	PROGESTERONA	Serviço	
115	300	PROLACTINA	Serviço	
116	300	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	Serviço	
117	300	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Serviço	
118	100	PROTEINURIA DE 24H	Serviço	
119	100	PROTEINURIA ISOLADA- PARCIAL	Serviço	
120	400	PSA TOTAL	Serviço	
121	400	PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	Serviço	
122	30	RETICULOCITOS (RETI)	Serviço	
123	200	RUBÉOLA-IgG	Serviço	
124	200	RUBÉOLA-IgM	Serviço	
125	200	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	Serviço	
126	400	SÓDIO-NA	Serviço	
127	100	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	Serviço	
128	100	SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	Serviço	
129	300	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	Serviço	
130	300	T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	Serviço	
131	300	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL)	Serviço	
132	300	TESTOTERONA TOTAL	Serviço	
133	600	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19	Serviço	
134	400	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	Serviço	
135	400	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	Serviço	
136	100	TIPAGEM SANGUÍNEA	Serviço	
137	400	TOXOPLASMOSE- IgG	Serviço	
138	400	TOXOPLASMOSE-IgM	Serviço	
139	250	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	Serviço	
140	150	TRANSFERRINA	Serviço	

141	350	TRIGLICERÍDEOS	Serviço	
142	1000	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	Serviço	
143	500	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Serviço	
144	500	UREIA	Serviço	
145	400	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Serviço	
146	300	VDRL	Serviço	
147	200	VHS	Serviço	
148	200	VITAMINA A	Serviço	
149	200	VITAMINA B1	Serviço	
150	500	VITAMINA B12	Serviço	
151	500	VITAMINA B6- TIAMINA	Serviço	
152	400	VITAMINA C	Serviço	
153	1000	VITAMINA D 25 HIDROXI	Serviço	
154	100	VITAMINA E	Serviço	
155	100	VITAMINA K	Serviço	
156	250	ZINCO SÉRICO	Serviço	
157	570	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19 E INFLUENZA A/B	Serviço	
158	570	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	Serviço	

ORÇAMENTO DE EXAMES

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
PARA SECRETARIA DE SAUDE DE XINGUARA PA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	300	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	Serviço	25,68
2	70	ÁCIDO ÚRICO	Serviço	17,95
3	50	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	Serviço	45,20
4	100	ALBUMINA	Serviço	20,15
5	150	ALFA-FETOPROTEÍNA	Serviço	38,15
6	25	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17- OHP	Serviço	38,15
7	100	AMILASE	Serviço	18,90
8	50	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	Serviço	99,70
9	50	ANAT- OVÁRIO	Serviço	99,70
10	50	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	Serviço	99,70
11	50	ANAT-COLO DO ÚTERO	Serviço	99,70
12	50	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	Serviço	99,70
13	200	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	Serviço	99,70
14	50	ANAT-ÚTERO	Serviço	99,70
15	50	ANAT-ÚTERO+COLO	Serviço	160,90
16	30	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	Serviço	99,90
17	30	ANTI- CENTRÔMERO	Serviço	39,24
18	30	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	Serviço	38,65
19	30	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	Serviço	37,65
20	30	ANTI-HISTONA	Serviço	84,28
21	30	ANTI-RO/SSA	Serviço	45,15
22	30	ANTI-SCL 70	Serviço	39,20
23	30	ANTI-SM	Serviço	40,90
24	30	ANTI-SSA/LA	Serviço	40,90
25	80	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	Serviço	19,38
26	150	ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL (TPO)	Serviço	49,90
27	130	CA 125 II	Serviço	48,85
28	50	CA 19-9	Serviço	49,25
29	130	CÁLCIO- Ca, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	Serviço	35,92

30	200	CÁLCIO IONIZADO- Ca ²⁺ CALCIO LIVRE	Serviço	34,92
31	70	CARBAMAZEPINA	Serviço	55,70
32	130	CEA- ANTIGENO CARCIOEMBRIÓNÁRIO	Serviço	59,85
33	30	CELULAS LE	Serviço	35,28
34	250	CHAGAS EIE- IgG	Serviço	29,80
35	250	CHAGAS EIE-IgM	Serviço	45,95

36	4.000	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	Serviço	28,55
37	130	CITOMEGALOVIRUS- IgM	Serviço	20,15
38	130	CITOMEGALOVIRUS-IgG	Serviço	20,15
39	80	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	Serviço	34,95
40	250	COLESTEROL HDL	Serviço	19,10
41	250	COLESTEROL TOTAL	Serviço	19,10
42	80	COLINESTERASE	Serviço	34,25
43	20	COOMBS DIRETO	Serviço	29,55
44	20	COOMBS INDIRETO	Serviço	29,55
45	130	CORTISOL (CORTICURVA)	Serviço	34,90
46	30	CORTISOL APÓS 1mg DEXAMETASONA	Serviço	29,28
47	30	CORTISOL BASAL	Serviço	24,95
48	250	CREATININA	Serviço	23,10
49	250	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	Serviço	29,25
50	130	CREATININA FOSFOQUINASE- CK- NAC	Serviço	29,25
51	130	CREATININA QUINASE- CPK	Serviço	35,78
52	30	CULTURA PARA FUNGOS	Serviço	46,65
53	80	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	Serviço	46,65
54	400	D-DIMERO	Serviço	120,20
55	130	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	Serviço	35,92
56	30	DHEA	Serviço	50,88
57	80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Serviço	47,95
58	80	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	Serviço	315,44
59	200	ESTRADIOL- E2	Serviço	21,65
60	200	EAS – URINA I	Serviço	41,90
61	80	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	Serviço	35,90

62	80	FAN- PADRÃO E PERFIL	Serviço	155,48
63	400	FERRITINA	Serviço	51,85
64	350	FERRO	Serviço	34,38
65	80	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	Serviço	26,50
66	80	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Serviço	34,95
67	180	FOSFATASE ALCALINA	Serviço	22,20
68	300	FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	Serviço	40,15
69	130	FTA- ABS IgG	Serviço	46,56
70	130	FTA- ABS IgM	Serviço	45,56
71	50	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	Serviço	46,56

72	200	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Serviço	21,85
73	250	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E METABÓLICOS	Serviço	185,00
74	300	GLICEMIA DE JEJUM	Serviço	19,10
75	250	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	Serviço	18,10
76	1500	HEMOGLOBINA GLICADA	Serviço	30,60
77	300	HEMOGRAMA	Serviço	17,68
78	130	HEPATITE A- ANTI HVA- IgG	Serviço	46,50
79	130	HEPATITE A- ANTI-HVA-IgM	Serviço	47,68
80	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgG	Serviço	35,95
81	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgM	Serviço	34,95
82	130	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	Serviço	35,95
83	130	HEPATITE B-ANTI HBe (AGUDA)	Serviço	34,95
84	100	HEPATITE B-HBeAG	Serviço	35,95
85	100	HEPATITE B-HBsAg	Serviço	26,40
86	100	HEPATITE C- ANTI- HCV	Serviço	46,56
87	30	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	Serviço	41,25
88	130	HIV ½	Serviço	29,60
89	130	HOMOCISTEINA	Serviço	51,88
90	60	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	Serviço	34,92
91	150	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	Serviço	35,92

92	60	HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO 2	Serviço	40,90
93	80	IMUNOGLOBULINA E- IgE TOTAL	Serviço	42,30
94	50	IMUNOHISTOQUÍMICA, DIAG. NEOPLASIASA	Serviço	726,85
95	160	INSULINA	Serviço	41,50
96	60	ÍNDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	Serviço	13,90
97	200	LH (HORMÔNIO LUTEINIZANTE)	Serviço	31,20
98	300	LIPASE	Serviço	19,50
99	200	LIPIDOGRAMA	Serviço	49,52
100	200	LÍTIQ-LI	Serviço	30,55
101	200	MAGNÉSIO-Mg	Serviço	31,55
102	80	MICROALBUMINÚRIA	Serviço	21,95
103	80	MICROALBUMINÚRIA 24H	Serviço	22,72
104	100	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	Serviço	46,19
105	80	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)- EBM	Serviço	47,19

106	80	MUCOPROTEÍNAS	Serviço	137,30
107	80	NT-proBNP	Serviço	138,30
108	200	PARATORMÔNIO- PTH	Serviço	46,80
109	200	PCR- PROTEÍNA C REATIVA	Serviço	23,15
110	200	PCR- ULTRASENSÍVEL	Serviço	40,75
111	200	PESQUISA DE FUNGOS	Serviço	24,30
112	200	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Serviço	25,28
113	300	POTÁSSIO- K	Serviço	30,55
114	300	PROGESTERONA	Serviço	41,25
115	300	PROLACTINA	Serviço	40,25
116	300	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	Serviço	41,25
117	300	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Serviço	19,28
118	100	PROTEINÚRIA DE 24H	Serviço	19,35
119	100	PROTEINÚRIA ISOLADA- PARCIAL	Serviço	21,68
120	400	PSA TOTAL	Serviço	25,28
121	400	PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	Serviço	36,80
122	30	RETICULÓCITOS (RETI)	Serviço	19,27
123	200	RUBÉOLA-IgG	Serviço	35,35
124	200	RUBÉOLA-IgM	Serviço	35,35

125	200	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	Serviço	45,86
126	400	SÓDIO-NA	Serviço	36,60
127	100	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	Serviço	125,00
128	100	SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	Serviço	96,00
129	300	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	Serviço	38,70
130	300	T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	Serviço	38,85
131	300	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL)	Serviço	47,55
132	300	TESTOTERONA TOTAL	Serviço	52,75
133	600	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19	Serviço	158,96
134	400	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	Serviço	39,96
135	400	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	Serviço	29,60
136	100	TIPAGEM SANGUÍNEA	Serviço	20,60
137	400	TOXOPLASMOSE- IgG	Serviço	25,40
138	400	TOXOPLASMOSE-IgM	Serviço	25,40
139	250	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	Serviço	19,98
140	150	TRANSFERRINA	Serviço	39,85

141	350	TRIGLICERÍDEOS	Serviço	25,50
142	1000	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	Serviço	40,80
143	500	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Serviço	41,00
144	500	UREIA	Serviço	24,00
145	400	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Serviço	80,80
146	300	VDRL	Serviço	63,00
147	200	VHS	Serviço	29,00
148	200	VITAMINA A	Serviço	78,00
149	200	VITAMINA B1	Serviço	260,00
150	500	VITAMINA B12	Serviço	58,00
151	500	VITAMINA B6- TIAMINA	Serviço	243,00
152	400	VITAMINA C	Serviço	73,00
153	1000	VITAMINA D 25 HIDROXI	Serviço	62,00
154	100	VITAMINA E	Serviço	111,00
155	100	VITAMINA K	Serviço	542,00

156	250	ZINCO SÉRICO	Serviço	86,00
157	570	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19 E INFLUENZA A/B	Serviço	172,00
158	570	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	Serviço	521,00

XINGURA PA, 26 DE AGOSTO DE 2025

FABIO L DOS
SANTOS
LTDA:138302250
00117

Assinado de forma digital por
FABIO L DOS SANTOS
LTDA:13830225000117 Dados:
2025.08.27
09:29:36 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

DE: LABORATÓRIO BIOCENTER
PARA: SECRETARIA DE SAUDE DE XINGURA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	300	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	Serviço	40,33
2	70	ÁCIDO ÚRICO	Serviço	19,16
3	50	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	Serviço	57,06
4	100	ALBUMINA	Serviço	25,83
5	150	ALFA-FETOPROTEÍNA	Serviço	43,42
6	25	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17- OHP	Serviço	50,08
7	100	AMILASE	Serviço	19,16
8	50	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	Serviço	225,00
9	50	ANAT- OVÁRIO	Serviço	199,00
10	50	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	Serviço	197,33
11	50	ANAT-COLO DO ÚTERO	Serviço	197,33
12	50	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	Serviço	180,67
13	200	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	Serviço	180,67
14	50	ANAT-ÚTERO	Serviço	200,67
15	50	ANAT-ÚTERO+COLO	Serviço	323,33
16	30	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	Serviço	117,77
17	30	ANTI- CENTRÔMERO	Serviço	45,05
18	30	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	Serviço	66,97
19	30	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	Serviço	50,38
20	30	ANTI-HISTONA	Serviço	82,95
21	30	ANTI-RO/SSA	Serviço	44,30
22	30	ANTI-SCL 70	Serviço	53,03
23	30	ANTI-SM	Serviço	44,33
24	30	ANTI-SSA/LA	Serviço	46,09
25	80	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	Serviço	51,90
26	150	ANTI-TPO- PEROXIDASE -ANTI MICROSSOMAL (TPO)	Serviço	48,90
27	130	CA 125 II	Serviço	52,42

28	50	CA 19-9	Serviço	59,80
29	130	CÁLCIO- Ca, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	Serviço	29,47
30	200	CÁLCIO IONIZADO- Ca ²⁺ CALCIO LIVRE	Serviço	31,67
31	70	CARBAMAZEPINA	Serviço	59,20
32	130	CEA- ANTIGENO CARCIOEMBRIÓNARIO	Serviço	48,46
33	30	CELULAS LE	Serviço	36,16
34	250	CHAGAS EIE- IgG	Serviço	43,43
35	250	CHAGAS EIE-IgM	Serviço	44,86
36	4.000	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	Serviço	28,67
37	130	CITOMEGALOVIRUS- IgM	Serviço	36,33
38	130	CITOMEGALOVIRUS-IgG	Serviço	33,33
39	80	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	Serviço	44,30
40	250	COLESTEROL HDL	Serviço	17,49
41	250	COLESTEROL TOTAL	Serviço	17,49
42	80	COLINESTERASE	Serviço	32,47
43	20	COOMBS DIRETO	Serviço	25,53
44	20	COOMBS INDIRETO	Serviço	25,53
45	130	CORTISOL (CORTICURVA)	Serviço	70,25
46	30	CORTISOL APÓS 1mg DEXAMETASONA	Serviço	34,50
47	30	CORTISOL BASAL	Serviço	39,67
48	250	CREATININA	Serviço	17,76
49	250	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	Serviço	39,07
50	130	CREATININA FOSFOQUINASE- CK- NAC	Serviço	27,08
51	130	CREATININA QUINASE- CPK	Serviço	27,08
52	30	CULTURA PARA FUNGOS	Serviço	80,63
53	80	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	Serviço	43,15
54	400	D-DIMERO	Serviço	96,67
55	130	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	Serviço	29,50
56	30	DHEA	Serviço	54,27
57	80	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	Serviço	51,11
58	80	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	Serviço	47,67
59	200	ESTRADIOL- E2	Serviço	39,76

60	200	EAS - URINA I	Serviço	14,67
61	80	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	Serviço	36,67
62	80	FAN- PADRÃO E PERFIL	Serviço	204,01
63	400	FERRITINA	Serviço	39,00
64	350	FERRO	Serviço	30,97
65	80	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	Serviço	29,36
66	80	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Serviço	32,17
67	180	FOSFATASE ALCALINA	Serviço	16,83
68	300	FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	Serviço	34,67
69	130	FTA- ABS IgG	Serviço	44,67
70	130	FTA- ABS IgM	Serviço	44,67
71	50	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	Serviço	51,17
72	200	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Serviço	16,83
73	250	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E METABÓLICOS	Serviço	172,50
74	300	GLICEMIA DE JEJUM	Serviço	16,50
75	250	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	Serviço	16,50
76	1500	HEMOGLOBINA GLICADA	Serviço	36,58
77	300	HEMOGRAMA	Serviço	17,04
78	130	HEPATITE A- ANTI HVA- IgG	Serviço	40,67
79	130	HEPATITE A- ANTI-HVA-IgM	Serviço	42,93
80	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgG	Serviço	44,00
81	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgM	Serviço	43,80
82	130	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	Serviço	48,23
83	130	HEPATITE B-ANTI HBe (AGUDA)	Serviço	45,50
84	100	HEPATITE B-HBeAG	Serviço	45,50
85	100	HEPATITE B-HBsAg	Serviço	29,30
86	100	HEPATITE C- ANTI- HCV	Serviço	37,50
87	30	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	Serviço	43,08
88	130	HIV ½	Serviço	32,25
89	130	HOMOCISTEINA	Serviço	65,75
90	60	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	Serviço	42,67
91	150	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	Serviço	58,25

92	60	HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO 2	Serviço	80,66
93	80	IMUNOGLOBULINA E- IgE TOTAL	Serviço	36,00
94	50	IMUNOHISTOQUIMICA, DIAG. NEOPLASIASA	Serviço	741,76
95	160	INSULINA	Serviço	39,16
96	60	INDICE DE HOMA - IR (HOMAIR)	Serviço	67,67
97	200	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	Serviço	32,06
98	300	LIPASE	Serviço	21,72
99	200	LIPIDOGRAMA	Serviço	42,42
100	200	LITIO-LI	Serviço	29,33
101	200	MAGNESIO-Mg	Serviço	24,67
102	80	MICROALBUMINURIA	Serviço	32,57
103	80	MICROALBUMINURIA 24H	Serviço	32,57
104	100	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	Serviço	51,30
105	80	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)- EBM	Serviço	52,97
106	80	MUCOPROTEÍNAS	Serviço	32,80
107	80	NT-proBNP	Serviço	161,67
108	200	PARATORMONIO- PTH	Serviço	43,83
109	200	PCR- PROTEINA C REATIVA	Serviço	19,00
110	200	PCR- ULTRASSENSIVEL	Serviço	46,87
111	200	PESQUISA DE FUNGOS	Serviço	30,63
112	200	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Serviço	27,66
113	300	POTÁSSIO- K	Serviço	21,86
114	300	PROGESTERONA	Serviço	40,50
115	300	PROLACTINA	Serviço	39,08
116	300	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	Serviço	329,13
117	300	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Serviço	25,84
118	100	PROTEINURIA DE 24H	Serviço	27,82
119	100	PROTEINURIA ISOLADA- PARCIAL	Serviço	28,16
120	400	PSA TOTAL	Serviço	27,31
121	400	PSA TOTAL/LIVRE - PSA 2	Serviço	33,64
122	30	RETICULOCITOS (RETI)	Serviço	33,84
123	200	RUBÉOLA-IgG	Serviço	33,63
124	200	RUBÉOLA-IgM	Serviço	35,84

125	200	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	Serviço	42,66
126	400	SÓDIO-NA	Serviço	22,33
127	100	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	Serviço	90,00
128	100	SOMATOMEDINA C - IGF- 1 (SOMA)	Serviço	83,33
129	300	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	Serviço	23,30
130	300	T4 LIVRE (TIOXINA NÃO LIGADA)	Serviço	24,68
131	300	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL)	Serviço	61,97
132	300	TESTOTERONA TOTAL	Serviço	41,14
133	600	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 - COVID 19	Serviço	105,00
134	400	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	Serviço	16,80
135	400	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	Serviço	16,80
136	100	TIPAGEM SANGUÍNEA	Serviço	14,17
137	400	TOXOPLASMOSE- IgG	Serviço	32,63
138	400	TOXOPLASMOSE-IgM	Serviço	32,63
139	250	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	Serviço	21,30
140	150	TRANSFERRINA	Serviço	38,33
141	350	TRIGLICERÍDEOS	Serviço	17,13
142	1000	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	Serviço	25,30
143	500	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Serviço	22,30
144	500	UREIA	Serviço	16,80
145	400	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Serviço	53,67
146	300	VDRL	Serviço	20,30
147	200	VHS	Serviço	15,30
148	200	VITAMINA A	Serviço	74,00
149	200	VITAMINA B1	Serviço	159,00
150	500	VITAMINA B12	Serviço	39,63
151	500	VITAMINA B6- TIAMINA	Serviço	134,00
152	400	VITAMINA C	Serviço	79,56
153	1000	VITAMINA D 25 HIDROXI	Serviço	58,33
154	100	VITAMINA E	Serviço	23,38
155	100	VITAMINA K	Serviço	478,00

156	250	ZINCO SÉRICO	Serviço	51,62
157	570	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 - COVID 19 E INFLUENZA A/B	Serviço	106,67
158	570	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO)	Serviço	108,33

VALIDADE: 60 DIAS
XINGURA PA, 26 DE AGOSTO DE 2025

MARIA DO SOCORRO
LUIZ DA
SILVA:49276498000109

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO LUIZ DA
SILVA:49276498000109
Dados: 2025.09.02 10:52:20 -03'00'

MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA
BIOCENTER LABORATÓRIO
CNPJ nº 49.276.498/0001-09

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Ao Fundo Municipal de Saúde de Xinguara PA.

Validade da proposta: 60 dias

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	300	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	Serviço	60,00
2	70	ÁCIDO ÚRICO	Serviço	25,00
3	50	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	Serviço	90,00
4	100	ALBUMINA	Serviço	35,00
5	150	ALFA-FETOPROTEÍNA	Serviço	60,00
6	25	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17OHP	Serviço	60,00
7	100	AMILASE	Serviço	35,00
8	50	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	Serviço	340,00
9	50	ANAT- OVÁRIO	Serviço	340,00
10	50	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	Serviço	340,00
11	50	ANAT-COLO DO ÚTERO	Serviço	340,00
12	50	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	Serviço	300,00
13	200	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	Serviço	300,00
14	50	ANAT-ÚTERO	Serviço	340,00
15	50	ANAT-ÚTERO+COLO	Serviço	600,00
16	30	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	Serviço	180,00
17	30	ANTI- CENTRÔMERO	Serviço	60,00
18	30	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	Serviço	70,00
19	30	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	Serviço	80,00
20	30	ANTI-HISTONA	Serviço	120,00
21	30	ANTI-RO/SSA	Serviço	80,00
22	30	ANTI-SCL 70	Serviço	80,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

23	30	ANTI-SM	Serviço	80,00
24	30	ANTI-SSA/LA	Serviço	80,00
25	80	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	Serviço	40,00
26	150	ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL (TPO)	Serviço	60,00
27	130	CA 125 II	Serviço	60,00
28	50	CA 19-9	Serviço	70,00

29	130	CÁLCIO- Ca, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	Serviço	35,00
30	200	CÁLCIO IONIZADO- Ca ²⁺ CALCIO LIVRE	Serviço	50,00
31	70	CARBAMAZEPINA	Serviço	90,00
32	130	CEA- ANTIGENO CARCIOEMBRIONÁRIO	Serviço	50,00
33	30	CELULAS LE	Serviço	40,00
34	250	CHAGAS EIE- IgG	Serviço	45,00
35	250	CHAGAS EIE-IgM	Serviço	45,00

36	4.000	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	Serviço	60,00
37	130	CITOMEGALOVIRUS- IgM	Serviço	45,00
38	130	CITOMEGALOVIRUS-IgG	Serviço	45,00
39	80	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	Serviço	80,00
40	250	COLESTEROL HDL	Serviço	25,00
41	250	COLESTEROL TOTAL	Serviço	25,00
42	80	COLINESTERASE	Serviço	50,00
43	20	COOMBS DIRETO	Serviço	40,00
44	20	COOMBS INDIRETO	Serviço	50,00
45	130	CORTISOL (CORTICURVA)	Serviço	100,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

46	30	CORTISOL APÓS 1mg DEXAMETASONA	Serviço	50,00
47	30	CORTISOL BASAL	Serviço	50,00
48	250	CREATININA	Serviço	25,00
49	250	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	Serviço	40,00
50	130	CREATININA FOSFOQUINASE- CKNAC	Serviço	30,00
51	130	CREATININA QUINASE- CPK	Serviço	30,00
52	30	CULTURA PARA FUNGOS	Serviço	120,00
53	80	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	Serviço	120,00
54	400	D-DIMERO	Serviço	150,00
55	130	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	Serviço	60,00
56	30	DHEA	Serviço	70,00
57	80	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Serviço	70,00

58	80	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	Serviço	60,00
59	200	ESTRADIOL- E2	Serviço	60,00
60	200	EAS – URINA I	Serviço	30,00
61	80	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	Serviço	50,00
62	80	FAN- PADRÃO E PERFIL	Serviço	520,00
63	400	FERRITINA	Serviço	60,00
64	350	FERRO	Serviço	50,00
65	80	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	Serviço	60,00
66	80	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Serviço	60,00
67	180	FOSFATASE ALCALINA	Serviço	30,00
68	300	FSH (HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE)	Serviço	50,00
69	130	FTA- ABS IgG	Serviço	50,00
70	130	FTA- ABS IgM	Serviço	50,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

71	50	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	Serviço	60,00
----	----	--	---------	-------

72	200	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Serviço	35,00
73	250	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E METABÓLICOS	Serviço	180,00
74	300	GLICEMIA DE JEJUM	Serviço	25,00
75	250	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	Serviço	25,00
76	1500	HEMOGLOBINA GLICADA	Serviço	50,00
77	300	HEMOGRAMA	Serviço	40,00
78	130	HEPATITE A- ANTI HVA- IgG	Serviço	60,00
79	130	HEPATITE A- ANTI-HVA-IgM	Serviço	60,00
80	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgG	Serviço	60,00
81	130	HEPATITE B- ANTI HBc-IgM	Serviço	60,00
82	130	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	Serviço	60,00
83	130	HEPATITE B-ANTI HBe (AGUDA)	Serviço	60,00
84	100	HEPATITE B-HBeAG	Serviço	60,00
85	100	HEPATITE B-HBsAg	Serviço	50,00
86	100	HEPATITE C- ANTI- HCV	Serviço	70,00

87	30	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	Serviço	70,00
88	130	HIV ½	Serviço	50,00
89	130	HOMOCISTEINA	Serviço	80,00
90	60	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	Serviço	80,00
91	150	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	Serviço	70,00
92	60	HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO 2	Serviço	1.600,00
93	80	IMUNOGLOBULINA E- IgE TOTAL	Serviço	60,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

94	50	IMUNOHISTOQUIMICA, DIAG. NEOPLASIASA	Serviço	1.300,00
95	160	INSULINA	Serviço	50,00
96	60	INDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	Serviço	75,00
97	200	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	Serviço	35,00
98	300	LIPASE	Serviço	50,00
99	200	LIPIDOGRAMA	Serviço	70,00
100	200	LITIO-LI	Serviço	40,00
101	200	MAGNESIO-Mg	Serviço	30,00
102	80	MICROALBUMINURIA	Serviço	50,00
103	80	MICROALBUMINURIA 24H	Serviço	50,00
104	100	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	Serviço	80,00
105	80	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IgM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)- EBM	Serviço	80,00

106	80	MUCOPROTEÍNAS	Serviço	40,00
107	80	NT-proBNP	Serviço	540,00
108	200	PARATORMONIO- PTH	Serviço	50,00
109	200	PCR- PROTEINA C REATIVA	Serviço	50,00
110	200	PCR- ULTRASENSIVEL	Serviço	50,00
111	200	PESQUISA DE FUNGOS	Serviço	40,00
112	200	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Serviço	60,00
113	300	POTÁSSIO- K	Serviço	30,00
114	300	PROGESTERONA	Serviço	50,00
115	300	PROLACTINA	Serviço	50,00
116	300	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	Serviço	500,00

117	300	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Serviço	50,00
118	100	PROTEINURIA DE 24H	Serviço	35,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

119	100	PROTEINURIA ISOLADA- PARCIAL	Serviço	50,00
120	400	PSA TOTAL	Serviço	80,00
121	400	PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	Serviço	80,00
122	30	RETICULOCITOS (RETI)	Serviço	30,00
123	200	RUBÉOLA-IgG	Serviço	40,00
124	200	RUBÉOLA-IgM	Serviço	40,00
125	200	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	Serviço	70,00
126	400	SÓDIO-NA	Serviço	30,00
127	100	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	Serviço	80,00
128	100	SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	Serviço	120,00
129	300	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	Serviço	40,00
130	300	T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	Serviço	40,00
131	300	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL)	Serviço	100,00
132	300	TESTOTERONA TOTAL	Serviço	60,00
133	600	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19	Serviço	80,00
134	400	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	Serviço	25,00
135	400	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	Serviço	25,00
136	100	TIPAGEM SANGUÍNEA	Serviço	30,00
137	400	TOXOPLASMOSE- IgG	Serviço	40,00
138	400	TOXOPLASMOSE-IgM	Serviço	40,00
139	250	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	Serviço	30,00
140	150	TRANSFERRINA	Serviço	35,00
141	350	TRIGLICERÍDEOS	Serviço	25,00
142	1000	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	Serviço	40,00

LABORATÓRIO PIRES

CNPJ: 10.226.737/0002-61

**ENDEREÇO: Avenida Xingu, Esq. c/ Avenida Francisco
Caldeira Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 68.555-018,
Xinguara/PA, Telefone: (94) 9165-0875**

Email: laboratoriopires@hotmail.com

143	500	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Serviço	40,00
144	500	UREIA	Serviço	25,00
145	400	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Serviço	80,00
146	300	VDRL	Serviço	60,00

147	200	VHS	Serviço	30,00
148	200	VITAMINA A	Serviço	80,00
149	200	VITAMINA B1	Serviço	250,00
150	500	VITAMINA B12	Serviço	60,00
151	500	VITAMINA B6- TIAMINA	Serviço	240,00
152	400	VITAMINA C	Serviço	70,00
153	1000	VITAMINA D 25 HIDROXI	Serviço	60,00
154	100	VITAMINA E	Serviço	110,00
155	100	VITAMINA K	Serviço	540,00
156	250	ZINCO SÉRICO	Serviço	80,00
157	570	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19 E INFLUENZA A/B	Serviço	170,00
158	570	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	Serviço	130,00

Xinguara PA, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



DIOGO AQUINO DE SOUZA PIRES

Data: 26/08/2025 08:06:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PIRES E AQUINO LTDA
CNPJ: 10.226.737/0002-61



Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

biocenter lab <biocenter.lab@hotmail.com>

28 de agosto de 2025 às 10:11

Para: "smsxinguaraplanejamento@gmail.com" <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo o arquivo da Cotação de Preço Solicitada.

Atenciosamente.

Biocenter Laboratório



Cotação de preço.pdf

1522K



Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

biocenter lab <biocenter.lab@hotmail.com>

28 de agosto de 2025 às 10:11

Para: "smsxinguaraplanejamento@gmail.com" <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo o arquivo da Cotação de Preço Solicitada.

Atenciosamente.

Biocenter Laboratório



Cotação de preço.pdf

1522K



Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

2 mensagens

Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Para: dflaboratorio2017@gmail.com, fabio15pl@bol.com.com

25 de agosto de 2025 às 11:46

Bom dia,
Visando abertura de procedimento licitatório, solicitamos
orçamento conforme especificado no documento em anexo

--

Sabrina AiresSecretaria Municipal de Saúde
Departamento Técnico- Planejamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS.pdf
417K

DF LABORATORIO <dflaboratorio2017@gmail.com>
Para: Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

27 de agosto de 2025 às 09:56

SEGUE COTAÇÃO

[Citação ocultada]

--

Recepção da DF Clínica
(94) 99278-5001
dflaboratorio2017@gmail.com**Gerente Financeiro****Mary,**
DF Proteção Acessória e Consultoria em Segurança do Trabalho
Fabio Lima dos Santos
Técnico em Segurança do Trabalho e Tecnólogo em Gestão Pública
CREA-PA 1514877562
fabio15pl@bol.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS 2.pdf
519K



Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

1 mensagem

Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

25 de agosto de 2025 às 11:49

Para: bcxinguara@gmail.com

Bom dia,
Visando abertura de procedimento licitatório, solicitamos
orçamento conforme especificado no documento em anexo

--

Sabrina Aires

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Técnico- Planejamento de Licitações

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAIS.pdf**

417K



Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

5 mensagens

Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Para: laboratoriopires@hotmail.com

25 de agosto de 2025 às 11:55

Bom dia,
Visando abertura de procedimento licitatório, solicitamos
orçamento conforme especificado no documento em anexo

--

Sabrina AiresSecretaria Municipal de Saúde
Departamento Técnico- Planejamento de Licitações**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS.pdf**
417K

Diogo Pires <laboratoriopires@hotmail.com>
Para: Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

26 de agosto de 2025 às 07:41

Bom dia!
Segue em anexo orçamento solicitado.

De: Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 12:55
Para: laboratoriopires@hotmail.com <laboratoriopires@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

[Citação ocultada]

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS.pdf**
404K

Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Para: Diogo Pires <laboratoriopires@hotmail.com>

26 de agosto de 2025 às 07:58

BOM DIA, CONFIRMO RECEBIMENTO. PARA MELHOR VALIDADE NO PROCESSO, PODE NOS ENVIAR ESTE
ARQUIVO ASSINADO ? COM CNPJ DA EMPRESA
DESDE JÁ AGRADECEMOS

[Citação ocultada]

Diogo Pires <laboratoriopires@hotmail.com>
Para: Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>

26 de agosto de 2025 às 08:27

Segue documento assinado.

De: Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de agosto de 2025 08:58
Para: Diogo Pires <laboratoriopires@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO

[Citação ocultada]



SOLICITACAO_DE_COTACAO_EXAMES_LABORATORIAIS_assinado (1).pdf

434K

Planejamento Saúde <smsxinguaraplanejamento@gmail.com>
Para: Diogo Pires <laboratoriopires@hotmail.com>

26 de agosto de 2025 às 08:57

Recebido.

[Citação ocultada]



Relatório de Cotação: EXAMES

Pesquisa realizada entre 26/09/2025 07:42:10 e 26/09/2025 08:12:34

Relatório gerado no dia 26/09/2025 13:44:15 (IP: 177.23.227.105)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: EXAME DE RADIOGRAFIA SEM LAUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	3.000	R\$ 107,00 (un)	-	R\$ 107,00	R\$ 321.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL.-C.PRES.PRUD	48031918000124-1-001485/2025	30/06/2025	R\$ 105,00
2	83.267.989/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:900112025 UASG:980389	04/04/2025	R\$ 132,00
3	47.842.836/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:900882024 UASG:986411	29/10/2024	R\$ 84,00
Valor Unitário				R\$ 107,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,00
--	--	--------------------------------------

Item 2: EXAME DE RADIOGRAFIA COM LAUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	600	R\$ 132,42 (un)	-	R\$ 132,42	R\$ 79.452,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES / 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG			02334933000140-1-000229/2025	16/09/2025	R\$ 150,00
2	42.736.102/0001-10 - NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL / 928680 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A.			42736102000110-1-000012/2025	15/07/2025	R\$ 147,26
Valor Unitário						R\$ 148,63
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.990.115/0001-87 - Município de Novo Horizonte			389372	16/05/2025	R\$ 100,00



Valor Unitário		R\$ 100,00
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,26	Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,42

Item 3: VDRL QUANTITATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	600	R\$ 27,28 (un)	-	R\$ 27,28	R\$ 16.368,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 13 - Fundo Municipal de Saude de Cumaru do Norte	34670976000193-1-000030/2025	26/08/2025	R\$ 17,55
Valor Unitário				R\$ 17,55
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.125.992/0001-05 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Para	398420	18/06/2025	R\$ 35,88
2	05.138.730/0001-77 - Prefeitura Municipal de Itaituba	386754	14/05/2025	R\$ 28,40
Valor Unitário				R\$ 32,14
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,40
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,28

Valor Global: R\$ 416.820,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: EXAME DE RADIOGRAFIA SEM LAUDO

Preço Estimado: R\$ 107,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 107,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Serv.	EXAME DE RADIOGRAFIA SEM LAUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 105,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: Exame de Raio - X; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
CNPJ: 48.031.918/0001-24	Data: 30/06/2025 09:00	
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Contratação de serviços de exames clínicos ocupacionais (periódico e demissional) e exames complementares (admissional, periódico, demissional) para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente	SRP: NÃO	
Descrição: EXAME RAO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT - EXAME RAO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT	Identificação: 48031918000124-1-001485/2025	
	Lote/Item: 1/20	
	Ata: N/A	
	Homologação: 30/06/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 140	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: SP	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.712.036/0001-21 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 105,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 132,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 83.267.989/0001-21	Data: 04/04/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, procedimentos e exames médicos de forma complementar ao sus, visando atender os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de aurora do pará	SRP: SIM
Descrição: Auditoria Técnica em Procedimentos - Área Médica - EXAMES RADIOGRAFICOS Especificação : radiografia de coluna toracica radiografia cotovelo radiografia de coluna cervical radiografia de coluna lombo-sacra radiografia de coluna toraco-lombar radiografia de escapula/ombro(tres posicoes) radiografia de joelho radiografia de perna radiografia de torax(pa) radiografia torax: pa e perfil radiografia do punho radiografia de calcaneo radiografia de mão radiografia da bacia radiografia de crânio radiografia de pé/dedos do pé radiografia de coxa radiografia de clavícula radiografia de seios da face radiografia de braço radiografia de tornozelo radiografia panoramica MMII	Identificação: N°Pregão:900112025 / UASG:980389
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/04/2025 09:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.958.404/0001-86 *VENCEDOR*	RC SERVICOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	R\$ 130,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Ipixuna do Pará Endereço: RUA SARGENTO SIMPLICIO, 583 Telefone: (91) 3811-2217 Email: climed_ipixunadopara@yahoo.com.br		

43.645.425/0001-60	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 132,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 133,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:



CNPJ: 47.842.836/0001-05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em tomografia de maxila e mandíbula, RAO-X panorâmico e RAO-X periapical", para atender os pacientes da rede municipal da saúde – odontologia, de Fernandópolis-SP com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Descrição: Radiografia obtida através de raios gama - RADIOGRAFIA PANORÂMICA RADIOGRAFIA OBTIDA ATRAVÉS DE RAIOS GAMAS – RADIOGRAFIA PANORÂMICA DEVERÃO SER IMPRESSAS EM FILME 20X25 CM. SERÁ PRECISO UMA ALTA QUALIDADE DA IMAGEM RADIOGRÁFICA, QUE APRESENTE COM NITIDEZAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS A SEREM ANALISADAS, CASO CONTRÁRIO SERÁ SOLICITADO REPETIR O EXAME
Valor estimado: R\$ 85,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 25836 - radiografia obtida através de raios gama

Data: 29/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900882024 / UASG:986411

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/11/2024 10:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.800

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.758.759/0001-09 RDO-INSTITUTO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO E R\$ 84,00
VENCEDOR DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Fernandópolis

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 1637

Telefone:

(17) 3442-3659/ (17) 9739-9167

Email:

rdofernandopolis@hotmail.com

Item 2: EXAME DE RADIOGRAFIA COM LAUDO

Preço Estimado: R\$ 132,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 132,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,42

Quantidade Descrição Observação

600 Serv. EXAME DE RADIOGRAFIA COM LAUDO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: EXAME DE RAO - X COM ALUDO; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 95.990.115/0001-87

Órgão: Município de Novo Horizonte

Objeto: O OBJETO DESTA PROCESSO LICITATÓRIO É SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR OS PROGRAMAS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA...

Descrição: EXAME MÉDICO RAO X DE PERFIL - EXAME MÉDICO RAO X DE PERFIL

Data: 16/05/2025 13:38

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 389372

Lote/Item: 1/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: SVÇ

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.805.302/0001-30	SÃO LOURENCO SEGURANCA DO TRABALHO LTDA				R\$ 54,00
VENCEDOR					
Marca: *					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: *					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
24.563.973/0001-05	CLINICA MEDICA VIANA LTDA				R\$ 90,00
Marca: contratec					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: cotratec					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São Lourenço do Oeste	R NEREU RAMOS, 811	(49) 3344-2511	clariane@contratecslo.com.br	
52.601.134/0001-61	CLINICA SSMA LTDA				R\$ 100,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:	Email:		
DESEMBARGADOR JAIME, 260		(62) 9282-2066	contato@grupossma.com.br		
285.736.678-77	SOLANGE BARBOZA DA SILVA				R\$ 100,00
Marca: não aplicavel					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: não aplicavel					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
44.838.012/0001-65	SESMETRA SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				R\$ 100,00
Marca: NA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.526.223/0001-98	SEG INFINITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				R\$ 100,00
Marca: não se aplica					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: não se aplica					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA				R\$ 100,00
Marca: SERVIÇO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SERVIÇO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Rondon	AVENIDA BRASIL, 2483	(44) 9985-2687		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: RADIOGRAFIA COM ALUDO; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES / 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo Procedimentos Médicos clínicos inclusive Consultas Médicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e Procedimentos Cirúrgicos, em complementação ou não cobertos pela rede pública.

Descrição: radiografia obtida através de raios gama TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS - radiografia obtida através de raios gama TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS

Data: 16/09/2025 13:52

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 02334933000140-1-000229/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.392.693/0001-20 *VENCEDOR*	CLINICA DESTERRO MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 150,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 147,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: EXAME DE RAOIO - X COM ALUDO; UF(s): AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 42.736.102/0001-10

Órgão: NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL / 928680 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGACÃO AEREA S.A.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços médicos e laboratoriais destinados à realização de exames de saúde ocupacional (NR 7) homologação de atestado médico e exames de inspeção de saúde (ICA 63.15) dos empregados da NAV Brasil pelo sistema de Registro de Preços (SRP).

Descrição: EXAME RAOIO X LOMBO SACRA - EXAME RAOIO X LOMBO SACRA

Data: 15/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 42736102000110-1-000012/2025

Lote/Item: 1/92

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.113.470/0001-27 *VENCEDOR*	SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA	R\$ 147,26
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mandaguari	AVENIDA VERGINIO BREDARIOL, 3111
Nome de Contato:		Telefone:
FABIO		(44) 3233-4494
Email:		mosconi@sessma.com.br



Item 3: VDRL QUANTITATIVO

Preço Estimado: R\$ 27,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,28

Quantidade

Descrição

Observação

600 Serv.

VDRL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: VDRL; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.125.992/0001-05

Data: 18/06/2025 15:10

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Para

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

SRP: SIM

Identificação: 398420

Lote/Item: 1/100

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: VDRL (FLOCULAÇÃO) - VDRL (FLOCULAÇÃO)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: FD

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.352.354/0001-02 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

R\$ 32,99

VENCEDOR

Marca: RENYLAB - 05ML

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RENYLAB - 05ML

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R LAURO JAQUES, 72

Telefone:

(31) 3504-0660

Email:

gclab@gclab.com.br

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA

R\$ 33,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PA

Cidade:

Ananindeua

Endereço:

RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125

Telefone:

(91) 3202-1344

Email:

fcardoso@fcardoso-online.com.br

49.212.231/0001-58 JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 35,87

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.647.278/0001-95 PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 35,88

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

PASSAGEM JOSE DE ALENCAR, 130

Nome de Contato:

MARCIO VINICIUS

Telefone:

(91) 3224-1671

Email:

comercial@paramed.net.br



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:44:15 (IP: 177.23.227.105)

Código Validação: anLQK91VftbtQm1WavOvmBby6bNi6dx7gUqCkFamkRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=anLQK91VftbtQm1WavOvmBby6bNi6dx7gUqCkFamkRYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.691.632/0001-50	E T MARQUES LTDA				R\$ 38,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 61		Telefone: (91) 3711-6983	
33.617.642/0001-93	NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				R\$ 70,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 876	Telefone: (91) 9983-6715	Email: ecalcontabilidade@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/10/2024 à 10/10/2025; Palavra Chave: VDRL; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:					
CNPJ: 05.138.730/0001-77			Data: 14/05/2025 08:54		
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba			Modalidade: Pregão para Registro de Preço		
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futura aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal, HEMOPA, CTA e endemias, do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.			SRP: SIM		
Descrição: VDRL PRONTO PARA USO - VDRL PRONTO PARA USO			Identificação: 386754		
			Lote/Item: 1/130		
			Ata: Link Ata		
			Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br		
			Quantidade: 300		
			Unidade: KIT		
			UF: PA		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
17.992.985/0001-81		D M C MESSIAS EIRELI		R\$ 17,80	
VENCEDOR					
Marca: QUIBASA QUIMICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TREPONEMA PALLIDUM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	EST DA VILA NOVA, SN	(91) 8303-6477	r_messias30@hotmail.com	
45.090.400/0001-73		CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA		R\$ 39,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
INDIA, 616	(93) 8125-0111		danielsantanagodinho@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: VDRL; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 13 - Fundo Municipal de Saude de Cumaru do Norte

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e exames laboratoriais de análise clinicas aos usuários do sistema único de Saúde (SUS)

Descrição: Lote 1 - VDRL - Lote 1 - VDRL

Data: 26/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34670976000193-1-000030/2025

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Serviço

UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
07.307.106/0001-81		BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 17,55	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
PA		Redenção		AVENIDA ANA FERREIRA DE CARVALHO, SN	
Telefone:		Email:			
(94) 3424-8525		tostacon@hotmail.com			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/09/2025 07:48:00

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/09/2025 08:06:42

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/09/2025 07:45:44

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:44:15 (IP: 177.23.227.105)

Código Validação: anLQK91VftbtQm1WavOvmBby6bNi6dx7gUqCkFamkRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=anLQK91VftbtQm1WavOvmBby6bNi6dx7gUqCkFamkRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITORIA REGIA

CNPJ : 04.144.150/0001-20

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00512/25

Data: 08/09/2025

Abertura: 13/10/2025

Encerramento: 13/10/2025

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
1	300	SERV	ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	42,00	12.600,00
2	70	SERV.	ÁCIDO ÚRICO	20,70	1.449,00
3	50	SERV.	ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	64,09	3.204,50
4	100	SERV	ALBUMINA	26,99	2.699,00
5	150	SERV.	ALFA-FETOPROTEÍNA	47,19	7.078,50
6	25	SERV.	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17-OHP	49,41	1.235,25
7	100	SERV.	AMILASE	24,35	2.435,00
8	50	SERV.	ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	221,57	11.078,50
9	50	SERV.	ANAT- OVÁRIO	212,90	10.645,00
10	50	SERV	ANAT-CISTO DE OVÁRIO	212,34	10.617,00
11	50	SERV.	ANAT-COLO DO ÚTERO	212,34	10.617,00
12	50	SERV	ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	193,46	9.673,00
13	200	SERV.	ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	193,46	38.692,00
14	50	SERV	ANAT-ÚTERO	213,46	10.673,00
15	50	SERV.	ANAT-ÚTERO+COLO	361,41	18.070,50
16	30	SERV.	ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	132,56	3.976,80
17	30	SERV	ANTI- CENTRÔMERO	48,10	1.443,00
18	30	SERV.	ANTI- COAGULANTE LÚPICO	58,54	1.756,20
19	30	SERV	ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	56,01	1.680,30
20	30	SERV.	ANTI-HISTONA	95,74	2.872,20
21	30	SERV	ANTI-RO/SSA	56,48	1.694,40
22	30	SERV	ANTI-SCL 70	57,41	1.722,30
23	30	SERV.	ANTI-SM	55,08	1.652,40
24	30	SERV	ANTI-SSA/LA	55,66	1.669,80
25	80	SERV	ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	37,09	2.967,20
26	150	SERV	ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL (TPO)	52,93	7.939,50
27	130	SERV.	CA 125 II	53,76	6.988,80
28	50	SERV.	CA 19-9	59,68	2.984,00
29	130	SERV	CÁLCIO- CA, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	33,46	4.349,80
30	200	SERV	CÁLCIO IONIZADO- CA2+ CALCIO LIVRE	38,86	7.772,00
31	70	SERV.	CARBAMAZEPINA	68,30	4.781,00
32	130	SERV	CEA - ANTIGENO CARCIOEMBRIONÁRIO	52,77	6.860,10
33	30	SERV	CELULAS LE	37,15	1.114,50
34	250	SERV.	CHAGAS EIE- IGG	39,41	9.852,50
35	250	SERV.	CHAGAS EIE-IGM	45,27	11.317,50
36	4.000	SERV	CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	39,07	156.280,00
37	130	SERV	CITOMEGALOVIRUS- IGM	33,83	4.397,90
38	130	SERV	CITOMEGALOVIRUS-IGG	32,83	4.267,90
39	80	SERV	COAGULOGRAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	53,08	4.246,40
40	250	SERV	COLESTEROL HDL	20,53	5.132,50
41	250	SERV.	COLESTEROL TOTAL	20,53	5.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITORIA REGIA

CNPJ : 04.144.150/0001-20

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00512/25

Data: 08/09/2025

Abertura: 13/10/2025

Encerramento: 13/10/2025

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
42	80	SERV	COLINESTERASE	38,91	3.112,80
43	20	SERV.	COOMBS DIRETO	31,69	633,80
44	20	SERV	COOMBS INDIRETO	35,03	700,60
45	130	SERV	CORTISOL (CORTICURVA)	68,38	8.889,40
46	30	SERV.	CORTISOL APÓS 1MG DEXAMETASONA	37,93	1.137,90
47	30	SERV	CORTISOL BASAL	38,21	1.146,30
48	250	SERV.	CREATININA	21,95	5.487,50
49	250	SERV	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	36,11	9.027,50
50	130	SERV.	CREATININA FOSFOQUINASE- CK-NAC	28,78	3.741,40
51	130	SERV.	CREATININA QUINASE- CPK	30,95	4.023,50
52	30	SERV.	CULTURA PARA FUNGOS	82,43	2.472,90
53	80	SERV	CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	69,93	5.594,40
54	400	SERV	D-DIMERO	122,29	48.916,00
55	130	SERV	DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	41,81	5.435,30
56	30	SERV	DHEA	58,38	1.751,40
57	80	SERV	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	56,35	4.508,00
58	80	SERV	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	141,04	11.283,20
59	200	SERV.	ESTRADIOL- E2	40,47	8.094,00
60	200	SERV.	EAS – URINA I	28,86	5.772,00
61	80	SERV.	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	40,86	3.268,80
62	80	SERV	FAN- PADRÃO E PERFIL	292,16	23.372,80
63	400	SERV	FERRITINA	50,28	20.112,00
64	350	SERV.	FERRO	38,45	13.457,50
65	80	SERV	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	38,62	3.089,60
66	80	SERV	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	42,37	3.389,60
67	180	SERV.	FOSFATASE ALCALINA	23,01	4.141,80
68	300	SERV	FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	41,61	12.483,00
69	130	SERV.	FTA- ABS IGG	47,08	6.120,40
70	130	SERV	FTA- ABS IGM	46,74	6.076,20
71	50	SERV	G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	52,58	2.629,00
72	200	SERV	GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	24,56	4.912,00
73	250	SERV	GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE ELETRÓLITOS E M	179,17	44.792,50
74	300	SERV.	GLICEMIA DE JEJUM	20,20	6.060,00
75	250	SERV	GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	19,87	4.967,50
76	1.500	SERV.	HEMOGLOBINA GLICADA	39,06	58.590,00
77	300	SERV	HEMOGRAMA	24,91	7.473,00
78	130	SERV.	HEPATITE A- ANTI HVA- IGG	49,06	6.377,80
79	130	SERV	HEPATITE A- ANTI-HVA-IGM	50,20	6.526,00
80	130	SERV	HEPATITE B- ANTI HBC-IGG	46,65	6.064,50
81	130	SERV	HEPATITE B- ANTI HBC-IGM	46,25	6.012,50
82	130	SERV.	HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	48,06	6.247,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA****PRAÇA VITORIA REGIA****CNPJ : 04.144.150/0001-20****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00512/25

Data: 08/09/2025

Abertura: 13/10/2025

Encerramento: 13/10/2025

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
83	130	SERV	HEPATITE B-ANTI HBE (AGUDA)	46,82	6.086,60
84	100	SERV	HEPATITE B-HBEAG	47,15	4.715,00
85	100	SERV	HEPATITE B-HBSAG	35,23	3.523,00
86	100	SERV	HEPATITE C- ANTI- HCV	51,35	5.135,00
87	30	SERV.	HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	51,44	1.543,20
88	130	SERV.	HIV ½	37,28	4.846,40
89	130	SERV.	HOMOCISTEINA	65,88	8.564,40
90	60	SERV	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	52,53	3.151,80
91	150	SERV	HTLV ½- ANTICORPOS EIE	54,72	8.208,00
92	60	SERV.	HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓFICO HUMANO 2	573,85	34.431,00
93	80	SERV	IMUNOGLOBULINA E- IGE TOTAL	46,10	3.688,00
94	50	SERV.	IMUNOHISTOQUIMICA, DIAG. NEOPLASIASA	922,87	46.143,50
95	160	SERV	INSULINA	43,55	6.968,00
96	60	SERV.	INDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	52,19	3.131,40
97	200	SERV.	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	32,75	6.550,00
98	300	SERV	LIPASE	30,41	9.123,00
99	200	SERV.	LIPIDOGRAMA	53,98	10.796,00
100	200	SERV	LITIO-LI	33,29	6.658,00
101	200	SERV	MAGNESIO-MG	28,74	5.748,00
102	80	SERV.	MICROALBUMINURIA	34,84	2.787,20
103	80	SERV	MICROALBUMINURIA 24H	35,10	2.808,00
104	100	SERV	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IGG - EPSTEINBAR (ANTI-VCA)	59,16	5.916,00
105	80	SERV.	MONONUCLEOSE ANTICORPOS IGM- EPSTEINBAR (ANTI-VCA)-	60,05	4.804,00
106	80	SERV	MUCOPROTEÍNAS	70,03	5.602,40
107	80	SERV.	NT-PROBNP	279,99	22.399,20
108	200	SERV.	PARATORMONIO- PTH	46,88	9.376,00
109	200	SERV	PCR- PROTEINA C REATIVA	30,72	6.144,00
110	200	SERV.	PCR- ULTRASENSIVEL	45,87	9.174,00
111	200	SERV.	PESQUISA DE FUNGOS	31,64	6.328,00
112	200	SERV	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	37,65	7.530,00
113	300	SERV.	POTÁSSIO- K	27,47	8.241,00
114	300	SERV	PROGESTERONA	43,92	13.176,00
115	300	SERV	PROLACTINA	43,11	12.933,00
116	300	SERV	PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	290,13	87.039,00
117	300	SERV	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	31,71	9.513,00
118	100	SERV	PROTEINURIA DE 24H	27,39	2.739,00
119	100	SERV	PROTEINURIA ISOLADA- PARCIAL	33,28	3.328,00
120	400	SERV	PSA TOTAL	44,20	17.680,00
121	400	SERV	PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	50,15	20.060,00
122	30	SERV	RETICULOCITOS (RETI)	27,70	831,00
123	200	SERV	RUBÉOLA-IGG	36,33	7.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITORIA REGIA

CNPJ : 04.144.150/0001-20

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00512/25

Data: 08/09/2025

Abertura: 13/10/2025

Encerramento: 13/10/2025

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
124	200	SERV	RUBÉOLA-IGM	37,06	7.412,00
125	200	SERV	SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	52,84	10.568,00
126	400	SERV	SÓDIO-NA	29,64	11.856,00
127	100	SERV	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	98,33	9.833,00
128	100	SERV	SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	99,78	9.978,00
129	300	SERV	T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	34,00	10.200,00
130	300	SERV	T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	34,51	10.353,00
131	300	SERV	TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALCULADAS (TESTL	69,84	20.952,00
132	300	SERV	TESTOTERONA TOTAL	51,30	15.390,00
133	600	SERV	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19	114,65	68.790,00
134	400	SERV	TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	27,25	10.900,00
135	400	SERV	TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	23,80	9.520,00
136	100	SERV	TIPAGEM SANGUÍNEA	21,59	2.159,00
137	400	SERV	TOXOPLASMOSE- IGG	32,68	13.072,00
138	400	SERV	TOXOPLASMOSE-IGM	32,68	13.072,00
139	250	SERV	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	23,76	5.940,00
140	150	SERV	TRANSFERRINA	37,73	5.659,50
141	350	SERV	TRIGLICERÍDEOS	22,54	7.889,00
142	1.000	SERV	TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	35,37	35.370,00
143	500	SERV	TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	34,43	17.215,00
144	500	SERV	UREIA	21,93	10.965,00
145	400	SERV	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	71,49	28.596,00
146	300	SERV	VDRL	47,77	14.331,00
147	200	SERV	VHS	24,77	4.954,00
148	200	SERV	VITAMINA A	77,33	15.466,00
149	200	SERV	VITAMINA B1	223,00	44.600,00
150	500	SERV	VITAMINA B12	52,54	26.270,00
151	500	SERV	VITAMINA B6- TIAMINA	205,67	102.835,00
152	400	SERV	VITAMINA C	74,19	29.676,00
153	1.000	SERV	VITAMINA D 25 HIDROXI	60,11	60.110,00
154	100	SERV	VITAMINA E	81,46	8.146,00
155	100	SERV	VITAMINA K	520,00	52.000,00
156	250	SERV	ZINCO SÉRICO	72,54	18.135,00
157	570	SERV	TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV2 -COVID 19 E IN	149,56	85.249,20
158	570	SERV	TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (VÍRUS SINCICIAL	253,11	144.272,70
159	3.000	SERV	RADIOGRAFIA SEM LAUDO	107,00	321.000,00
160	600	SERV	RAIOGRAFIA COM LAUDO	132,42	79.452,00
161	600	SERV	VDRL QUANTITATIVO	27,28	16.368,00

TOTAL

38.945

12.464,45

2.606.750,45



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.197 ÁCIDO FOLICO (FOLIC)	300	25,68	7.704,00	40,33	12.099,00	60,00	18.000,00	6788	7.704,00
080.001.233 ÁCIDO ÚRICO	70	17,95	1.256,50	19,16	1.341,20	25,00	1.750,00	6788	1.256,50
080.001.200 ÁCIDO VALPROICO- DEPAKENE	50	45,20	2.260,00	57,06	2.853,00	90,00	4.500,00	6788	2.260,00
080.001.201 ALBUMINA	100	20,15	2.015,00	25,83	2.583,00	35,00	3.500,00	6788	2.015,00
080.001.203 ALFA-FETOPROTEÍNA	150	38,15	5.722,50	43,42	6.513,00	60,00	9.000,00	6788	5.722,50
080.001.205 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 17-OHP	25	38,15	953,75	50,08	1.252,00	60,00	1.500,00	6788	953,75
080.001.206 AMILASE	100	18,90	1.890,00	19,16	1.916,00	35,00	3.500,00	6788	1.890,00
080.001.208 ANAT- NÓDULO MAMÁRIO	50	99,70	4.985,00	225,00	11.250,00	340,00	17.000,00	6788	4.985,00
080.001.210 ANAT- OVÁRIO	50	99,70	4.985,00	199,00	9.950,00	340,00	17.000,00	6788	4.985,00
080.001.216 ANAT-CISTO DE OVÁRIO	50	99,70	4.985,00	197,33	9.866,50	340,00	17.000,00	6788	4.985,00
080.001.217 ANAT-COLO DO ÚTERO	50	99,70	4.985,00	197,33	9.866,50	340,00	17.000,00	6788	4.985,00
080.001.218 ANAT-FRAG DE COLO DE ÚTERO	50	99,70	4.985,00	180,67	9.033,50	300,00	15.000,00	6788	4.985,00
080.001.219 ANAT-FRAGMENTO DE TECIDO	200	99,70	19.940,00	180,67	36.134,00	300,00	60.000,00	6788	19.940,00
080.001.221 ANAT-ÚTERO	50	99,70	4.985,00	200,67	10.033,50	340,00	17.000,00	6788	4.985,00
080.001.223 ANAT-ÚTERO+COLO	50	160,90	8.045,00	323,33	16.166,50	600,00	30.000,00	6788	8.045,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.225 ANTI- CCP (CITRULINA ANTICORPOS)	30	99,90	2.997,00	117,77	3.533,10	180,00	5.400,00	6788	2.997,00
080.001.227 ANTI- CENTRÔMERO	30	39,24	1.177,20	45,05	1.351,50	60,00	1.800,00	6788	1.177,20
080.001.229 ANTI- COAGULANTE LÚPICO	30	38,65	1.159,50	66,97	2.009,10	70,00	2.100,00	6788	1.159,50
080.001.231 ANTI-DNA DE DUPLA HÉLICE	30	37,65	1.129,50	50,38	1.511,40	80,00	2.400,00	6788	1.129,50
080.001.235 ANTI-HISTONA	30	84,28	2.528,40	82,95	2.488,50	120,00	3.600,00	11439	2.488,50
080.001.236 ANTI-RO/SSA	30	45,15	1.354,50	44,30	1.329,00	80,00	2.400,00	11439	1.329,00
080.001.237 ANTI-SCL 70	30	39,20	1.176,00	53,03	1.590,90	80,00	2.400,00	6788	1.176,00
080.001.239 ANTI-SM	30	40,90	1.227,00	44,33	1.329,90	80,00	2.400,00	6788	1.227,00
080.001.292 ANTI-SSA/LA	30	40,90	1.227,00	46,09	1.382,70	80,00	2.400,00	6788	1.227,00
080.001.240 ANTI-TIREOGLOBULINA (ACAT)	80	19,38	1.550,40	51,90	4.152,00	40,00	3.200,00	6788	1.550,40
080.001.241 ANTI-TPO- PEROXIDASE –ANTI MICROSSOMAL	150	49,90	7.485,00	48,90	7.335,00	60,00	9.000,00	11439	7.335,00
080.001.242 CA 125 II	130	48,85	6.350,50	52,42	6.814,60	60,00	7.800,00	6788	6.350,50
080.001.243 CA 19-9	50	49,25	2.462,50	59,80	2.990,00	70,00	3.500,00	6788	2.462,50
080.001.244 CÁLCIO- CA, CÁLCIO TOTAL, CALCEMIA	130	35,92	4.669,60	29,47	3.831,10	35,00	4.550,00	11439	3.831,10
080.001.245 CÁLCIO IONIZADO- CA2+ CALCIO LIVRE	200	34,92	6.984,00	31,67	6.334,00	50,00	10.000,00	11439	6.334,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.246 CARBAMAZEPINA	70	55,70	3.899,00	59,20	4.144,00	90,00	6.300,00	6788	3.899,00
080.001.293 CEA - ANTIGENO CARCIOEMBRIONÁRIO	130	59,85	7.780,50	48,46	6.299,80	50,00	6.500,00	11439	6.299,80
080.001.248 CELULAS LE	30	35,28	1.058,40	36,16	1.084,80	40,00	1.200,00	6788	1.058,40
080.001.249 CHAGAS EIE- IGG	250	29,80	7.450,00	43,43	10.857,50	45,00	11.250,00	6788	7.450,00
080.001.250 CHAGAS EIE-IGM	250	45,95	11.487,50	44,86	11.215,00	45,00	11.250,00	11439	11.215,00
080.001.177 CITOLOGIA ONCÓTICA E MICROFLORA	4.000	28,55	114.200,00	28,67	114.680,00	60,00	240.000,00	6788	114.200,00
080.001.178 CITOMEGALOVIRUS- IGM	130	20,15	2.619,50	36,33	4.722,90	45,00	5.850,00	6788	2.619,50
080.001.179 CITOMEGALOVIRUS-IGG	130	20,15	2.619,50	33,33	4.332,90	45,00	5.850,00	6788	2.619,50
080.001.180 COAGULOGAMA COMPLETO (TAP E TTPA)	80	34,95	2.796,00	44,30	3.544,00	80,00	6.400,00	6788	2.796,00
080.001.181 COLESTEROL HDL	250	19,10	4.775,00	17,49	4.372,50	25,00	6.250,00	11439	4.372,50
080.001.182 COLESTEROL TOTAL	250	19,10	4.775,00	17,49	4.372,50	25,00	6.250,00	11439	4.372,50
080.001.183 COLINESTERASE	80	34,25	2.740,00	32,47	2.597,60	50,00	4.000,00	11439	2.597,60
080.001.184 COOMBS DIRETO	20	29,55	591,00	25,53	510,60	40,00	800,00	11439	510,60
080.001.185 COOMBS INDIRETO	20	29,55	591,00	25,53	510,60	50,00	1.000,00	11439	510,60
080.001.186 CORTISOL (CORTICURVA)	130	34,90	4.537,00	70,25	9.132,50	100,00	13.000,00	6788	4.537,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.187 CORTISOL APÓS 1MG DEXAMETASONA	30	29,28	878,40	34,50	1.035,00	50,00	1.500,00	6788	878,40
080.001.188 CORTISOL BASAL	30	24,95	748,50	39,67	1.190,10	50,00	1.500,00	6788	748,50
080.001.189 CREATININA	250	23,10	5.775,00	17,76	4.440,00	25,00	6.250,00	11439	4.440,00
080.001.190 CREATININA FOSFOQUINASE- CK-MB	250	29,25	7.312,50	39,07	9.767,50	40,00	10.000,00	6788	7.312,50
080.001.191 CREATININA FOSFOQUINASE- CK-NAC	130	29,25	3.802,50	27,08	3.520,40	30,00	3.900,00	11439	3.520,40
080.001.192 CREATININA QUINASE- CPK	130	35,78	4.651,40	27,08	3.520,40	30,00	3.900,00	11439	3.520,40
080.001.193 CULTURA PARA FUNGOS	30	46,65	1.399,50	80,63	2.418,90	120,00	3.600,00	6788	1.399,50
080.001.194 CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA	80	46,65	3.732,00	43,15	3.452,00	120,00	9.600,00	11439	3.452,00
080.001.195 D-DIMERO	400	120,20	48.080,00	96,67	38.668,00	150,00	60.000,00	11439	38.668,00
080.001.196 DESIDROGENASE LÁTICA- LDH	130	35,92	4.669,60	29,50	3.835,00	60,00	7.800,00	11439	3.835,00
080.001.198 DHEA	30	50,88	1.526,40	54,27	1.628,10	70,00	2.100,00	6788	1.526,40
080.001.199 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	80	47,95	3.836,00	51,11	4.088,80	70,00	5.600,00	6788	3.836,00
080.001.202 ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	80	315,44	25.235,20	47,67	3.813,60	60,00	4.800,00	11439	3.813,60
080.001.204 ESTRADIOL- E2	200	21,65	4.330,00	39,76	7.952,00	60,00	12.000,00	6788	4.330,00
080.001.207 EAS – URINA I	200	41,90	8.380,00	14,67	2.934,00	30,00	6.000,00	11439	2.934,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.209 FAN- FATOR ANTI NUCLEO	80	35,90	2.872,00	36,67	2.933,60	50,00	4.000,00	6788	2.872,00
080.001.211 FAN- PADRÃO E PERFIL	80	155,48	12.438,40	201,01	16.080,80	520,00	41.600,00	6788	12.438,40
080.001.212 FERRITINA	400	51,85	20.740,00	39,00	15.600,00	60,00	24.000,00	11439	15.600,00
080.001.213 FERRO	350	34,38	12.033,00	30,97	10.839,50	50,00	17.500,00	11439	10.839,50
080.001.214 FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	80	26,50	2.120,00	29,36	2.348,80	60,00	4.800,00	6788	2.120,00
080.001.215 FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	80	34,95	2.796,00	32,17	2.573,60	60,00	4.800,00	11439	2.573,60
080.001.220 FOSFATASE ALCALINA	180	22,20	3.996,00	16,83	3.029,40	30,00	5.400,00	11439	3.029,40
080.001.222 FSH (HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE)	300	40,15	12.045,00	34,67	10.401,00	50,00	15.000,00	11439	10.401,00
080.001.224 FTA- ABS IGG	130	46,56	6.052,80	44,67	5.807,10	50,00	6.500,00	11439	5.807,10
080.001.226 FTA- ABS IGM	130	45,56	5.922,80	44,67	5.807,10	50,00	6.500,00	11439	5.807,10
080.001.228 G6PD- GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	50	46,56	2.328,00	51,17	2.558,50	60,00	3.000,00	6788	2.328,00
080.001.230 GAMA GT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	200	21,85	4.370,00	16,83	3.366,00	35,00	7.000,00	11439	3.366,00
080.001.232 GASOMETRIA ARTERIAL COM DOSAGEM DE EI	250	185,00	46.250,00	172,50	43.125,00	180,00	45.000,00	11439	43.125,00
080.001.234 GLICEMIA DE JEJUM	300	19,10	5.730,00	16,50	4.950,00	25,00	7.500,00	11439	4.950,00
080.001.238 GLICEMIA PÓS- PRANDIAL	250	18,10	4.525,00	16,50	4.125,00	25,00	6.250,00	11439	4.125,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.251 HEMOGLOBINA GLICADA	1.500	30,60	45.900,00	36,58	54.870,00	50,00	75.000,00	6788	45.900,00
080.001.252 HEMOGRAMA	300	17,68	5.304,00	17,04	5.112,00	40,00	12.000,00	11439	5.112,00
080.001.253 HEPATITE A- ANTI HVA- IGG	130	46,50	6.045,00	40,67	5.287,10	60,00	7.800,00	11439	5.287,10
080.001.254 HEPATITE A- ANTI-HVA-IGM	130	47,68	6.198,40	42,93	5.580,90	60,00	7.800,00	11439	5.580,90
080.001.255 HEPATITE B- ANTI HBC-IGG	130	35,95	4.673,50	44,00	5.720,00	60,00	7.800,00	6788	4.673,50
080.001.256 HEPATITE B- ANTI HBC-IGM	130	34,95	4.543,50	43,80	5.694,00	60,00	7.800,00	6788	4.543,50
080.001.257 HEPATITE B- ANTI HBS- IMUNIDADE (VACINAÇÃO)	130	35,95	4.673,50	48,23	6.269,90	60,00	7.800,00	6788	4.673,50
080.001.258 HEPATITE B-ANTI HBE (AGUDA)	130	34,95	4.543,50	45,50	5.915,00	60,00	7.800,00	6788	4.543,50
080.001.259 HEPATITE B-HBEAG	100	35,95	3.595,00	45,50	4.550,00	60,00	6.000,00	6788	3.595,00
080.001.260 HEPATITE B-HBSAG	100	26,40	2.640,00	29,30	2.930,00	50,00	5.000,00	6788	2.640,00
080.001.261 HEPATITE C- ANTI- HCV	100	46,56	4.656,00	37,50	3.750,00	70,00	7.000,00	11439	3.750,00
080.001.262 HGH- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	30	41,25	1.237,50	43,08	1.292,40	70,00	2.100,00	6788	1.237,50
080.001.263 HIV ½	130	29,60	3.848,00	32,25	4.192,50	50,00	6.500,00	6788	3.848,00
080.001.264 HOMOCISTEINA	130	51,88	6.744,40	65,75	8.547,50	80,00	10.400,00	6788	6.744,40
080.001.265 HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO- ACTH	60	34,92	2.095,20	42,67	2.560,20	80,00	4.800,00	6788	2.095,20



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.266 HTLV ½- ANTICORPOS EIE	150	35,92	5.388,00	58,25	8.737,50	70,00	10.500,00	6788	5.388,00
080.001.267 HTLV 2- VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO 2	60	40,90	2.454,00	80,66	4.839,60	1.600,00	96.000,00	6788	2.454,00
080.001.268 IMUNOGLOBULINA E- IGE TOTAL	80	42,30	3.384,00	36,00	2.880,00	60,00	4.800,00	11439	2.880,00
080.001.269 IMUNOHISTOQUIMICA, DIAG. NEOPLASIASA	50	726,85	36.342,50	741,76	37.088,00	1.300,00	65.000,00	6788	36.342,50
080.001.270 INSULINA	160	41,50	6.640,00	39,16	6.265,60	50,00	8.000,00	11439	6.265,60
080.001.271 INDICE DE HOMA – IR (HOMAIR)	60	13,90	834,00	67,67	4.060,20	75,00	4.500,00	6788	834,00
080.001.272 LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	200	31,20	6.240,00	32,06	6.412,00	35,00	7.000,00	6788	6.240,00
080.001.273 LIPASE	300	19,50	5.850,00	21,72	6.516,00	50,00	15.000,00	6788	5.850,00
080.001.274 LIPIDOGRAMA	200	49,52	9.904,00	42,42	8.484,00	70,00	14.000,00	11439	8.484,00
080.001.275 LITIO-LI	200	30,55	6.110,00	29,33	5.866,00	40,00	8.000,00	11439	5.866,00
080.001.276 MAGNESIO-MG	200	31,55	6.310,00	24,67	4.934,00	30,00	6.000,00	11439	4.934,00
080.001.277 MICROALBUMINURIA	80	21,95	1.756,00	32,57	2.605,60	50,00	4.000,00	6788	1.756,00
080.001.278 MICROALBUMINURIA 24H	80	22,72	1.817,60	32,57	2.605,60	50,00	4.000,00	6788	1.817,60
080.001.279 MONONUCLEOSE ANTICORPOS IGG - EPSTEIN	100	46,19	4.619,00	51,30	5.130,00	80,00	8.000,00	6788	4.619,00
080.001.280 MONONUCLEOSE ANTICORPOS IGM- EPSTEIN	80	47,19	3.775,20	52,97	4.237,60	80,00	6.400,00	6788	3.775,20



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.281 MUCOPROTEÍNAS	80	137,30	10.984,00	32,80	2.624,00	40,00	3.200,00	11439	2.624,00
080.001.282 NT-PROBNP	80	138,30	11.064,00	161,67	12.933,60	540,00	43.200,00	6788	11.064,00
080.001.283 PARATORMONIO- PTH	200	46,80	9.360,00	43,83	8.766,00	50,00	10.000,00	11439	8.766,00
080.001.284 PCR- PROTEINA C REATIVA	200	23,15	4.630,00	19,00	3.800,00	50,00	10.000,00	11439	3.800,00
080.001.285 PCR- ULTRASSENSIVEL	200	40,75	8.150,00	46,87	9.374,00	50,00	10.000,00	6788	8.150,00
080.001.286 PESQUISA DE FUNGOS	200	24,30	4.860,00	30,63	6.126,00	40,00	8.000,00	6788	4.860,00
080.001.287 PESQUISA DE SANGUE OCULTO	200	25,28	5.056,00	27,66	5.532,00	60,00	12.000,00	6788	5.056,00
080.001.288 POTÁSSIO- K	300	30,55	9.165,00	21,86	6.558,00	30,00	9.000,00	11439	6.558,00
080.001.289 PROGESTERONA	300	41,25	12.375,00	40,50	12.150,00	50,00	15.000,00	11439	12.150,00
080.001.290 PROLACTINA	300	40,25	12.075,00	39,08	11.724,00	50,00	15.000,00	11439	11.724,00
080.001.291 PROCALCITONINA (PCT) QUANTITATIVA	300	41,25	12.375,00	329,13	98.739,00	500,00	150.000,00	6788	12.375,00
080.001.135 PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	19,28	5.784,00	25,84	7.752,00	50,00	15.000,00	6788	5.784,00
080.001.136 PROTEINURIA DE 24H	100	19,35	1.935,00	27,82	2.782,00	35,00	3.500,00	6788	1.935,00
080.001.137 PROTEINURIA ISOLADA- PARCIAL	100	21,68	2.168,00	28,16	2.816,00	50,00	5.000,00	6788	2.168,00
080.001.138 PSA TOTAL	400	25,28	10.112,00	27,31	10.924,00	80,00	32.000,00	6788	10.112,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.139 PSA TOTAL/LIVRE – PSA 2	400	36,80	14.720,00	33,64	13.456,00	80,00	32.000,00	11439	13.456,00
080.001.140 RETICULOCITOS (RETI)	30	19,27	578,10	33,84	1.015,20	30,00	900,00	6788	578,10
080.001.141 RUBÉOLA-IGG	200	35,35	7.070,00	33,63	6.726,00	40,00	8.000,00	11439	6.726,00
080.001.142 RUBÉOLA-IGM	200	35,35	7.070,00	35,84	7.168,00	40,00	8.000,00	6788	7.070,00
080.001.143 SDHEA OU DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERON	200	45,86	9.172,00	42,66	8.532,00	70,00	14.000,00	11439	8.532,00
080.001.144 SÓDIO-NA	400	36,60	14.640,00	22,33	8.932,00	30,00	12.000,00	11439	8.932,00
080.001.145 SOROLOGIA PARA COVID-19 (IGM/IGG)	100	125,00	12.500,00	90,00	9.000,00	80,00	8.000,00	3812	8.000,00
080.001.146 SOMATOMEDINA C – IGF- 1 (SOMA)	100	96,00	9.600,00	83,33	8.333,00	120,00	12.000,00	11439	8.333,00
080.001.147 T3 (TRIIODOTIRONINA) LIVRE	300	38,70	11.610,00	23,30	6.990,00	40,00	12.000,00	11439	6.990,00
080.001.148 T4 LIVRE (TIROXINA NÃO LIGADA)	300	38,85	11.655,00	24,68	7.404,00	40,00	12.000,00	11439	7.404,00
080.001.149 TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL CALI	300	47,55	14.265,00	61,97	18.591,00	100,00	30.000,00	6788	14.265,00
080.001.150 TESTOTERONA TOTAL	300	52,75	15.825,00	41,14	12.342,00	60,00	18.000,00	11439	12.342,00
080.001.151 TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV	600	158,96	95.376,00	105,00	63.000,00	80,00	48.000,00	3812	48.000,00
080.001.152 TGO/AST-TRANSMINASE GLUTÂMICA OXALACI	400	39,96	15.984,00	16,80	6.720,00	25,00	10.000,00	11439	6.720,00
080.001.153 TGP-ALT- TRANSAMINE GLUTÂMICA PIRÚVICA	400	29,60	11.840,00	16,80	6.720,00	25,00	10.000,00	11439	6.720,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.154 TIPAGEM SANGUÍNEA	100	20,60	2.060,00	14,17	1.417,00	30,00	3.000,00	11439	1.417,00
080.001.155 TOXOPLASMOSE- IGG	400	25,40	10.160,00	32,63	13.052,00	40,00	16.000,00	6788	10.160,00
080.001.156 TOXOPLASMOSE-IGM	400	25,40	10.160,00	32,63	13.052,00	40,00	16.000,00	6788	10.160,00
080.001.157 TP-TEMPO DE PROTROMBINA	250	19,98	4.995,00	21,30	5.325,00	30,00	7.500,00	6788	4.995,00
080.001.158 TRANSFERRINA	150	39,85	5.977,50	38,33	5.749,50	35,00	5.250,00	3812	5.250,00
080.001.159 TRIGLICERÍDEOS	350	25,50	8.925,00	17,13	5.995,50	25,00	8.750,00	11439	5.995,50
080.001.160 TSH (HORMÔNIO TIREOTRÓPICO)	1.000	40,80	40.800,00	25,30	25.300,00	40,00	40.000,00	11439	25.300,00
080.001.161 TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	500	41,00	20.500,00	22,30	11.150,00	40,00	20.000,00	11439	11.150,00
080.001.162 UREIA	500	24,00	12.000,00	16,80	8.400,00	25,00	12.500,00	11439	8.400,00
080.001.163 UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	400	80,80	32.320,00	53,67	21.468,00	80,00	32.000,00	11439	21.468,00
080.001.164 VDRL	300	63,00	18.900,00	20,30	6.090,00	60,00	18.000,00	11439	6.090,00
080.001.165 VHS	200	29,00	5.800,00	15,30	3.060,00	30,00	6.000,00	11439	3.060,00
080.001.166 VITAMINA A	200	78,00	15.600,00	74,00	14.800,00	80,00	16.000,00	11439	14.800,00
080.001.167 VITAMINA B1	200	260,00	52.000,00	159,00	31.800,00	250,00	50.000,00	11439	31.800,00
080.001.168 VITAMINA B12	500	58,00	29.000,00	39,63	19.815,00	60,00	30.000,00	11439	19.815,00



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_6788	Proponente_7553	Proponente_11439		Proponente_3812			
080.001.169 VITAMINA B6- TIAMINA	500	243,00	121.500,00	134,00	67.000,00	240,00	120.000,00	11439	67.000,00
080.001.170 VITAMINA C	400	73,00	29.200,00	79,56	31.824,00	70,00	28.000,00	3812	28.000,00
080.001.171 VITAMINA D 25 HIDROXI	1.000	62,00	62.000,00	58,33	58.330,00	60,00	60.000,00	11439	58.330,00
080.001.172 VITAMINA E	100	111,00	11.100,00	23,38	2.338,00	110,00	11.000,00	11439	2.338,00
080.001.173 VITAMINA K	100	542,00	54.200,00	478,00	47.800,00	540,00	54.000,00	11439	47.800,00
080.001.174 ZINCO SÉRICO	250	86,00	21.500,00	51,62	12.905,00	80,00	20.000,00	11439	12.905,00
080.001.175 TESTE PARA DETECÇÃO ANTÍGENO SARS-COV-2	570	172,00	98.040,00	106,67	60.801,90	170,00	96.900,00	11439	60.801,90
080.001.176 TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO RSV (A)	570	521,00	296.970,00	108,33	61.748,10	130,00	74.100,00	11439	61.748,10
080.001.103 RADIOGRAFIA SEM LAUDO	3.000	107,00	321.000,00					7553	321.000,00
080.001.294 RADIOGRAFIA COM LAUDO	600	132,42	79.452,00					7553	79.452,00
080.001.296 VDRL QUANTITATIVO	600	27,28	16.368,00					7553	16.368,00
Valor Total da Cotação:								1.912.653,35	

Relação de Proponentes Participantes

6788	FABIO LIMA DOS SANTOS LTDA
11439	MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA
3812	PIRES & AQUINO LTDA
7553	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA



Quadro de Cotação - 00512/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_6788		Proponente_11439		Proponente_3812		
		Proponente_7553						

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3812	89.250,00
6788	541.424,95
7553	416.820,00
11439	865.158,40

Aprovado por:

Digitador (a)
Gilmairon Ferreira dos Santos

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO COM FORNECEDORES

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TABELA EM ANEXO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, tem como missão assegurar a continuidade da oferta de exames laboratoriais essenciais à rede pública. Embora exista atualmente um processo de credenciamento em execução, é necessário instaurar novo certame para dar continuidade a rede de prestadores, o que exige pesquisa de preços fidedigna para balizar o valor estimado da contratação, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa inicial, realizada em bases oficiais e atas de registro de preços de outros entes, revelou valores significativamente discrepantes em comparação aos pagos no credenciamento em vigor. Parte dos preços coletados apresentou valores muito acima ou muito abaixo da média local, dificultando a construção de um parâmetro confiável para o novo processo. Seguem em **anexo** documentos que justificam a pesquisa de preço ser realizada com fornecedores.

Esse cenário torna evidente a necessidade de ampliar as fontes de pesquisa, contemplando não apenas bancos de dados oficiais e atas vigentes, mas também fornecedores locais que já atuam ou têm interesse em atuar na execução dos serviços de exames. O art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a utilização de múltiplas fontes para a estimativa de preços, privilegiando a combinação de dados que reflitam a realidade de mercado.

O Acórdão nº 1.875/2021 – Plenário/TCU firmou orientação de que a pesquisa de preços deve privilegiar fontes oficiais, tais como o Painel de Preços,

atas de registro e contratações similares. Contudo, o próprio Tribunal reconhece que, quando tais fontes não refletem a realidade local, é legítimo recorrer à pesquisa direta com fornecedores, desde que justificada e documentada, evitando estimativas dissociadas da prática de mercado.

Na mesma linha, o Acórdão nº 2.401/2022 – Plenário/TCU reforçou que a Administração deve adotar metodologia crítica e plural na pesquisa de preços, descartando valores inexequíveis ou excessivos, e utilizando médias ou medianas que assegurem representatividade e legitimidade aos resultados. Essa jurisprudência evidencia que a coleta de preços junto a fornecedores locais não apenas é permitida, como necessária, quando os bancos nacionais não retratam a realidade do setor na localidade da contratação.

Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 também estabelece uma ordem de preferência para a pesquisa, prevendo em terceiro lugar a consulta a fornecedores do ramo, exigindo pelo menos três cotações, devidamente formalizadas e justificadas. Essa previsão normativa confirma que a pesquisa local é etapa válida e essencial, sobretudo diante de distorções verificadas em bases oficiais.

A adoção desse procedimento garante aderência ao princípio da economicidade e da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois permite à Administração chegar a uma estimativa compatível com o mercado real, evitando tanto a fixação de valores inexequíveis que afastariam empresas, quanto a adoção de preços superestimados que onerariam desnecessariamente o erário.

Outro ponto relevante é que a consulta direta aos fornecedores locais fortalece a competitividade e estimula maior adesão no novo credenciamento. Caso os valores de referência fossem estabelecidos com base apenas em bancos nacionais, em patamares distorcidos, haveria risco de baixa participação, desinteresse dos prestadores locais e até mesmo desassistência à população.

Essa preocupação está diretamente vinculada ao princípio do interesse público e ao direito constitucional à saúde (art. 196 da CF), que impõe ao

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

Município o dever de garantir a continuidade e universalidade do atendimento. A ausência de um preço estimado compatível com a realidade local poderia comprometer a prestação de serviços essenciais, afrontando esse dever constitucional.

Além disso, a diversificação de fontes na pesquisa de preços promove maior transparência e legitimidade ao processo de contratação, conforme o art. 5º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021, que assegura publicidade e controle social. A Administração poderá demonstrar de forma clara que utilizou metodologia plural e justificada, conforme exigem as cortes de controle.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais desde que justificada, em complemento às demais fontes previstas em lei, é medida legal, legítima e necessária, respaldada pela Lei nº 14.133/2021, pela IN SEGES/65/2021 e pela jurisprudência do TCU, notadamente os Acórdãos nº 1.875/2021 e nº 2.401/2022 – Plenário. Tal providência permitirá à Secretaria Municipal de Saúde estimar valores compatíveis com a realidade, incentivar a participação dos prestadores regionais e, sobretudo, garantir a continuidade da assistência em saúde à população de Xinguara/PA.

XINGUARA – PA, 26 AGOSTO DE 2025.



James Machado Soares
Assessor Técnico
Decreto Nº507/2025

JAMES MACHADO SOARES
Equipe de Planejamento da SMSX



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
PROCESSO INTERNO Nº 24.019/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 579/2024
EDITAL Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.004.904 e do CPF/MF nº 344.481.648-02, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº **1.789** de 11/04/23, Decreto Municipal 1.862 de 01/09/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA WILLIAN DE OLIVEIRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 16.740.097/0001-09, com sede na Av. Piauí, 101 - Jardim Primavera - Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-720, neste ato representada por **WILLIAN DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34647548-X e do CPF/MF nº 329.847.948-37, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ 188.136,87(cento e oitenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

oito mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	50	Serv.	Exame ácido úrico - dosagem.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
02	50	Serv.	Bilirrubina total e frações	R\$ 6,00	R\$ 300,00
03	50	Serv.	Colesterol total e frações	R\$ 6,00	R\$ 300,00
04	50	Serv.	Exame creatinina	R\$ 6,10	R\$ 305,00
05	50	Serv.	Exame ureia	R\$ 6,20	R\$ 310,00
06	50	Serv.	Exame de proteínas totais e frações	R\$ 8,10	R\$ 405,00
07	50	Serv.	Exame triglicerídeos	R\$ 9,90	R\$ 495,00
08	50	Serv.	Exame TSH	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
10	50	Serv.	Exame de gama GT exame realizado através da coleta de sangue venoso para dosagem da concentração de gama glutamil transpeptidase	R\$ 6,96	R\$ 348,00
11	1.305	Serv.	Exame de glicemia exame realizado através da punção de veia periférica, em tubo seco para análise do nível de glicose sérica, com laudo assinado por profissional médico patologista e ou biomédico.	R\$ 5,24	R\$ 6.838,20
14	50	Serv.	Exame de tgo exame realizado através da coleta de sangue venoso para dosagem da concentração de transaminase glutâmica oxalacética	R\$ 5,98	R\$ 299,00
15	50	Serv.	Exame de TGP exame realizado através da coleta de sangue venoso para dosagem da concentração de transaminase glutâmica pirúvica	R\$ 5,98	R\$ 299,00
17	50	Serv.	Exame de urina tipo I exame realizado através da coleta de urina para avaliação das características físicas, determinar a gravidade específica e ph, detectar e medir proteína, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, urubilinogênio, hemoglobina (HB), nitritos sanguíneos e	R\$ 9,60	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			hemácias, exame o sedimento para células sanguíneas, cilindros, cristais e células epiteliais.		
18	119	Serv.	Exame imunologia VDRL	R\$ 15,90	R\$ 1.892,10
20	50	Serv.	Exame de Raio - X (TORAX) Perfil - exame realizado em aparelho de emissão de raio-x com certificação de calibração válido em incidência postero anterior com laudo assinado por radiologista	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
21	1.032	Serv.	Exame de Raio - X (COLUNA CERVICAL) Exame realizado com aparelho de RX em incidência anterior posterior e decúbito lateral, com certificado de calibração válido, com laudo assinado por radiologista exame realizado com aparelho de RX em incidência anterior posterior e decúbito lateral, com certificado de calibração válido, com laudo assinado por radiologista	R\$ 40,89	R\$ 42.198,48
22	799	Serv.	Exame de Raio - X (COLUNA LOMBAR) Exame realizado com aparelho de rx em incidência anterior posterior e decúbito lateral, com certificado de calibração válido, com laudo assinado por radiologista.	R\$ 40,67	R\$ 32.495,33
23	1.305	Serv.	Exame de acuidade visual realizado em aparelho ortotipo com certificado de calibração válido, com tabela sneller/vermea, com laudo assinado por médico	R\$ 12,49	R\$ 16.299,45
24	50	Serv.	EEG - eletroencefalograma - exame realizado em eletroencefalograma, em aparelho com certificado de calibração válido, com laudo assinado por neurologista.	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
25	1.051	Serv.	Exame de audiometria exame realizado em cabine de audiometria, em aparelho com certificado de calibração válido, com laudo assinado por fonoaudiólogo	R\$ 18,63	R\$ 19.580,13
26	1.054	Serv.	Exame de avaliação psicológica	R\$ 40,32	R\$ 42.497,28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Exame realizado por profissional na área de psicologia redireciona-se a análise de perfil psicológico para área específica pleiteada pelo candidato, com laudo assinado por psicólogo.		
27	1.305	Serv.	Exame de ECG – eletrocardiograma exame realizado em eletrocardiógrafo de 12 derivações em aparelho com certificado de calibração válido, com laudo assinado por cardiologista.	R\$ 12,18	R\$ 15.894,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, IMAGENS E ANÁLISES CLÍNICAS COM LAUDOS PARA AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS E PERIÓDICAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos serviços entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos serviços que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Serviço (AS), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Serviço (AS);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço (AS);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.1. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) serviço(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento previsto no item **4.2.3** com indicação legal no item **4.3**, dos preços registrados em Ata, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA/VALIDADE

5.1. A garantia/validade abrange a realização da manutenção corretiva ou o refazimento dos serviços pela própria Compromissária.

5.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados passíveis de correção, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia/validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.4. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da COMPROMISSÁRIA, da correção do problema no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação oficial, sem ônus para a COMPROMITENTE, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Compromissária, aceita pelo Compromitente.

5.6. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.7. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à COMPROMISSÁRIA a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.8. Os serviços somente serão considerados realizados após as conferências de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

em R\$ 188.136,87 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
90	01	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Serviço (AS) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

II. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Serviço (AS);

10.4. O descumprimento do prazo de **72 (setenta e duas) horas** para correção ou substituição do(s) serviço(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I.** Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.
- VI.** Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- VII.** No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIII.A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX.A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

X.A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

- I.**Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- II.**Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III.**Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV.**Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V.**Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI.**Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- VII.**Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba, 27 FEV 2025


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
WILLIAN DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2025 16:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN DE OLIVEIRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Compromissária



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº 400/2025

Inexigibilidade SRP nº 166/2025

Vigência Será até 25/07/2026

Aos **18 dias do mês de Agosto de 2025**, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e demais legislações aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Procedimento Auxiliar de Credenciamento – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**, formalizado pela **INEXIGIBILIDADE Nº 166/2025** com abertura em 05 de Agosto de 2025 e homologada em 06 de Agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa LABORATÓRIO PACHECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.307.161/0001-58, Inscrição Municipal nº 308, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 639, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, Fone: (44) 99947-4710, email: labpacheco@hotmail.com, CEP: 85.950-000, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ PACHECO DOS REIS**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 1.133.702-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 191.859.799-53, residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Ata referente ao Chamamento 007/2025. Após a homologação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 166/2025**, tendo em vista o que dispõe a na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 6.291/2023, Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023, 10.730/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.735/2023 e demais legislação pertinente à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o definido na Clausula 23 do Edital de Chamamento nº 007/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Chamamento Público Nº 007/2025, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 18/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item	Código Sistema	Código BR	Descrição	QUANT.	UNID	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	88189	02.02.05.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Parcial de urina)	5.000	UNID	R\$ 10,07	R\$ 50.350,00
2	92756	02.02.03.067	Anti HCV - anticorpos hepatite C	50	UNID	R\$ 27,51	R\$ 1.375,50
3	92757	02.02.03.091	Anti HVA IgG - anticorpos hepatite A	100	UNID	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
4	92758	02.02.03.047	ANTIESTREPTOLISINA "O"	300	UNID	R\$ 10,37	R\$ 3.111,00
5	92759	02.02.03.078	Anti-HBc total (anticorpos contra o core do vírus)	20	UNID	R\$ 29,40	R\$ 588,00
6	92760	02.02.03.064	anti-HBe (anticorpo contra o antígeno "e")	20	UNID	R\$ 30,16	R\$ 603,20
7	92761	02.02.03.063	Anti-HBs (anticorpo contra o antígeno de superfície)	50	UNID	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
8	88199	02.02.01.020-1	Bilirrubinas totais e frações	1.800	UNID	R\$ 12,85	R\$ 23.130,00
9	92762	02.02.03.074	Citomegalovírus IgG	30	UNID	R\$ 21,32	R\$ 639,60
10	92763	02.02.03.085	Citomegalovírus IgM	30	UNID	R\$ 21,17	R\$ 635,10
11	92764	02.02.01.036	desidrogenase lática LDH	400	UNID	R\$ 12,06	R\$ 4.824,00
12	88209	02.02.02.015-0	Determinação da velocidade de Hemossedimentação (VHS)	800	UNID	R\$ 8,48	R\$ 6.784,00
13	88207	02.02.01.004-0	Determinação de curva glicêmica 2 dosagens	2.800	UNID	R\$ 19,77	R\$ 55.356,00
14	88208	02.02.03.007-5	Determinação de fator reumatóide	600	UNID	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00
15	92765	02.02.02.007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	600	UNID	R\$ 8,77	R\$ 5.262,00
16	92766	02.02.02.010	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	600	UNID	R\$ 11,61	R\$ 6.966,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



17	92767	02.02.02.009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	600	UNID	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
18	92768	02.02.02.013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	600	UNID	R\$ 13,61	R\$ 8.166,00
19	88185	02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa de grupo ABO	800	UNID	R\$ 11,11	R\$ 8.888,00
20	88202	02.02.02.014-2	Determinação do Tempo de atividade da Protrombina (TAP)	2.000	UNID	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
21	88190	02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	3.500	UNID	R\$ 7,94	R\$ 27.790,00
22	92769	02.02.03.010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	UNID	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00
23	88192	02.02.01.027-9	Dosagem de colesterol HDL	5.000	UNID	R\$ 10,18	R\$ 50.900,00
24	88193	02.02.01.028-7	Dosagem de colesterol LDL	5.000	UNID	R\$ 9,57	R\$ 47.850,00
25	88191	02.02.01.029-5	Dosagem de colesterol total	7.500	UNID	R\$ 8,16	R\$ 61.200,00
26	88195	02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	6.000	UNID	R\$ 7,32	R\$ 43.920,00
27	92770	02.02.01.036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	400	UNID	R\$ 8,86	R\$ 3.544,00
28	88187	02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	6.000	UNID	R\$ 7,75	R\$ 46.500,00
29	88182	02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica (Beta HCG)	1.000	UNID	R\$ 14,74	R\$ 14.740,00
30	88205	02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina glicosilada	3.000	UNID	R\$ 18,14	R\$ 54.420,00
31	88210	02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	2.000	UNID	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
32	92771	02.02.01.056	DOSAGEM DE MAGNESIO	600	UNID	R\$ 8,78	R\$ 5.268,00
33	88198	02.02.01.060-0	Dosagem de potássio	4.500	UNID	R\$ 7,44	R\$ 33.480,00
34	92772	02.02.05.011	Dosagem de proteína (urina 24 horas)	1.000	UNID	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
35	88204	02.02.03.020-3	Dosagem de Proteína C reativa	2.500	UNID	R\$ 10,91	R\$ 27.275,00
36	88197	02.02.01.63-5	Dosagem de sódio	4.500	UNID	R\$ 6,32	R\$ 28.440,00
37	88212	02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	2.000	UNID	R\$ 14,06	R\$ 28.120,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



38	88194	02.02.01.067-8	Dosagem de triglicerídeos	7.000	UNID	R\$ 10,38	R\$ 72.660,00
39	88211	02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	2.000	UNID	R\$ 14,18	R\$ 28.360,00
40	88196	02.02.01.069-4	Dosagem de uréia	6.000	UNID	R\$ 7,86	R\$ 47.160,00
41	92773	02.02.01.070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	800	UNID	R\$ 22,07	R\$ 17.656,00
42	92774	02.02.01.038	FERRITINA	800	UNID	R\$ 22,45	R\$ 17.960,00
43	92775	02.02.01.042	FOSFATASE ALCALINA	500	UNID	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
44	92776	02.02.03.112	FTA-ABS - IgG (teste treponêmico)	50	UNID	R\$ 17,61	R\$ 880,50
45	92777	02.02.03.113	FTA-ABS - IgM (teste treponêmico)	50	UNID	R\$ 18,15	R\$ 907,50
46	92778	02.02.01.046	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	500	UNID	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
47	92779	02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE (POS PRANDIAL) Glicemia pós-prandial	50	UNID	R\$ 12,60	R\$ 630,00
48	92780	02.02.03.098	HBeAg (antígeno "e")	20	UNID	R\$ 23,51	R\$ 470,20
49	92781	02.02.03.097	HBsAg (antígeno de superfície do vírus da hepatite B)	50	UNID	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
50	88188	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	8.000	UNID	R\$ 10,67	R\$ 85.360,00
51	92782	02.02.05.009	microalbuminúria	300	UNID	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00
52	92783	02.02.03.083	Mononucleose IgG	30	UNID	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
53	92784	02.02.03.094	Mononucleose IgM	30	UNID	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
54	88203	02.02.04.021-7	Parasitológico de fezes	600	UNID	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00
55	88186	02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH	800	UNID	R\$ 7,28	R\$ 5.824,00
56	88206	02.02.04.014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	800	UNID	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
57	92785	02.02.03.010	PSA TOTAL/LIVRE	1.000	UNID	R\$ 25,87	R\$ 25.870,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



58	92786		Relação albumina/creatinina	500	UNID	R\$ 19,61	R\$ 9.805,00
59	92787	02.01.02.004	sorologia para HIV	100	UNID	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
60	92788	02.02.06.038	T4 LIVRE	500	UNID	R\$ 17,11	R\$ 8.555,00
61	92789	90.07.01.067	Teste de avidéz de IgG para toxoplasmose	20	UNID	R\$ 32,86	R\$ 657,20
62	88183	02.02.03.111-0	Teste não Treponêmico para detecção de sífilis (VDRL)	450	UNID	R\$ 8,68	R\$ 3.906,00
63	88184	02.02.03.117-9	Teste não Treponêmico para detecção de sífilis em gestantes	600	UNID	R\$ 10,53	R\$ 6.318,00
64	92790	90.07.01.225	TESTE PROVOCAÇÃO ORAL DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	600	UNID	R\$ 41,38	R\$ 24.828,00
65	92791		Toxoplasmose IgG	100	UNID	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00
66	92792	90.07.01.197	Toxoplasmose IgM	100	UNID	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
67	88201	02.02.01.064-3	Transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	2.000	UNID	R\$ 8,37	R\$ 16.740,00
68	88200	02.02.01.065-1	Transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	2.000	UNID	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
69	92793	02.02.05.032	UROCULTURA	400	UNID	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
70	92794	90.07.01.035	VITAMINA C	800	UNID	R\$ 88,35	R\$ 70.680,00
71	92795	90.07.01.036	VITAMINA D	800	UNID	R\$ 72,96	R\$ 58.368,00
						VALOR TOTAL	R\$ 1.311.472,10

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 17ª do termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2.020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.010.10.301.0009.2.021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

02.010.10.301.0009.2.023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA

02.010.10.302.0009.2.074 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

FONTE:

1.500.0000.0000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.0000 – (1303) – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

1.600.0000.0000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL

2.600.0000.0000 – (2494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL - Superávit

1.621.0000.0000 – (4941) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da ata de registro será conforme determinado na Cláusula 18 do edital.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 **Do Recebimento:** O prazo de execução dos serviços será conforme Cronograma de Execução Estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 739 – Centro,

CEP: 85.950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C Mateus/Denise – (44) 3649- 7174

5.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.3 O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.4 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada pelo recebimento por e-mail ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4.1 Será considerado o E-mail da empresa aquele disponibilizado na proposta da empresa.

5.5 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 O reajuste de preços se dará, somente por parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.1.1 A ata poderá ser prorrogada caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

6.2 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, conforme decreto municipal de instrução de processo administrativo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Fiscal Titular: Mateus Olímpio Bonaldo – matrícula nº2707 – auxiliar administrativo

Fiscal Suplente: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813– enf. Padrão

Secretaria Municipal de Saúde Geral

Gestor Titular: Ezequias Pereira de Palma – Matrícula nº 2402;

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma – Matrícula nº 3590;

Unidades Básicas de Saúde e Programas

Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;

Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 26ª do edital.

12.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- a. moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias; limitada a 9% do valor da parcela em atraso.
- b. moratória de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. O atraso superior a 02 meses autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, caso a empresa não pagar a multa a mesma será registrada em dívida ativa no município.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 4 - os danos que dela provierem para o Contratante;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- 6 - orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1 Na execução do objeto, obriga-se a DETENTORA a:

1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas; tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste objeto;
3. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;
5. Fiel execução dos serviços;
6. Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e na Ata de Registro de Preços;
7. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços;
8. Respeitar a decisão do paciente em não consentir ou recusar a prestação de serviços, salvo em caso de risco eminente de morte ou determinação legal;
9. Executar os exames conforme a melhor técnica, respeitando às normas técnicas específicas;
10. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do objeto;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento deste Contrato, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da DETENTORA;
 12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palotina, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
 13. Comunicar por escrito ao Município de Palotina na Pessoa do Fiscal de Contrato quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;
 14. A DETENTORA deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades ao Município de Palotina (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal previstas no termo de referencia, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas, devendo apresentar a comprovação de regularidade sempre que solicitado pelo Município de Palotina;
 15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;
 16. Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a DETENTORA e o MUNICÍPIO pelos funcionários da DETENTORA, pedindo a condenação deste de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão da Ata de Registro de Preços;
 17. Em caso de decisão judicial que impute responsabilidade de qualquer natureza, seja a título solidário ou subsidiário ao MUNICÍPIO, originário do objeto de prestação de serviços mantido entre as partes, permite-se o desconto dos valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços cobertos por este instrumento contratual;
 18. Denominar preposto para que haja comunicação direta entre o fiscal de contrato para, facilitar a comunicação entre a Administração Municipal e a empresa e a gestão das Atas de Registro de Preços.
 19. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo MUNICÍPIO, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- 13.2** Na execução do objeto, fica a DETENTORA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do termo de referencia.
- 13.3** Prestar os serviços credenciados, definidos no Termo de Referencia de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.
- 13.4** Prestar os Serviços em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos.
- 13.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços.
- 13.7** Na hipótese de o MUNICÍPIO ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento desta Ata de Registro de Preços, deverá o MUNICÍPIO ser ressarcido dos valores pagos a este título.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a Contratação de Serviço o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

18.3 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

18.4 A Prefeitura Municipal de Palotina, através dos Agentes de Contratação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Palotina, na forma do disposto no § 2º do art. 59, da Lei n.º. 14.133/21 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

18.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.



Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Sr. JOSÉ PACHECO DOS REIS
LABORATÓRIO PACHECO LTDA
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVOS N.º 023/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Esperança, CEP: 68.129-000, inscrita no CNPJ (MF) N.º 17.738.256/0001-01, neste ato representada por seu titular o Sr. André Gomes de Sousa, nomeado pelo Decreto N.º 004/2025, brasileiro, casado, Portador do RG N.º 4413368/PA e CPF N.º 000.669.773-98, residente e domiciliado na Avenida Irura, 525, cidade de Santarém - PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2025**, processo administrativo n.º 023/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS PARA AREA DE ANALISES CLINICAS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, especificado(s)

no(s) item(ns) 35 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 009/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIESCA LTDA com endereço: Avenida Marechal Rondon, n.º 1144, Santa Clara, SANTARÉM/PA, CEP 68.0005-120, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 06.078.770/0001-33, neste ato representada por **Kollyns Kelby Canhetti Ciesca**, nacionalidade brasileiro, CPF n.º 509.480.672-68, RG n.º 5275166 – SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FAB	QUANT	VALOR DE LANCE	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
2	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
3	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
4	DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
5	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	3000	R\$ 44,25	R\$ 132.750,00
6	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL E VLDL	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

7	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
8	DOSAGEM DE CREATININA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
9	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
10	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
11	DOSAGEM DE AMILASE	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
12	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
13	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
14	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1700	R\$ 25,00	R\$ 42.500,00
15	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1700	R\$ 25,00	R\$ 42.500,00
16	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
17	DOSAGEM DE UREIA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2600	R\$ 8,00	R\$ 20.800,00
18	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
19	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 8,00	R\$20.000,00
21	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
23	HEMATOCRITO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	4000	R\$ 25,00	R\$ 100.000,00
25	LEUCOGRAMA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
26	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	4000	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
27	DETERMINACAO DE ELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
28	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

	(PSA/RELAÇÃO)					
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
33	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
34	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
35	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1+HIV-2(ELISA)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
36	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1700	R\$ 32,00	R\$ 54.400,00
37	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
38	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
39	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
41	DOSAGEM DE CORTISOL	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
42	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
43	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
44	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
45	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
46	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
47	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
48	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
49	CLEARANCE DE UREIA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
50	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
51	2 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	2400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

52	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
53	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
54	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
55	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
56	DOSAGEM DE INSULINA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
57	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
58	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
59	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
60	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	800	R\$ 81,80	R\$ 65.440,00
61	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$ 113,40	R\$ 68.040,00
62	DOSAGEM DE TIROXINA T4	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
63	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	120	R\$ 8,10	R\$ 972,00
64	ANTIBIOGRAMA	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
65	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
66	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
67	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
68	CULTURA DE BACTERIAS P IDENTIFICAÇÃO	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	120	R\$ 25,80	R\$ 3.096,00
69	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	120	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
71	PESQUISA DE FATOR RH	UND	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.549.995,00

2.2 Não houve cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.
 - 5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.2](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8. Por razão de interesse público;

9.1.8.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mojuí dos Campos, 04 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por ANDRE GOMES DE
SOSA:00066977398
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ANDRE GOMES DE SOSA:00066977398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) Nº 17.738.256/0001-01

Documento assinado digitalmente
 **KOLLYNS KELBY CANHETTI CIESCA**
Data: 04/08/2025 12:05:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIESCA LTDA
CNPJ (MF) Nº 06.078.770/0001-33

- 
PLUS
- Dashboard
- ome/Dashboard)
- Cotações ▼
- Edital
(Novo)
- (/Editais)
- Especificação
Técnica
- eficacaoTecnica)
- Termo de
Referência
- ermoReferencia)
- Fase
Preparatória
(Novo)
- Registro de
Preços
- RegistroPreco)
- Terceirização
- /Terceirizacao)
- Negociação ▼
- Mapa de
Fornecedores
- apaEstrategico)
- Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

EXAME FERRO  

Regiões e Estados ▼



☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

 Mais Filtros ▼

 Resultados da Pesquisa

→

 Filtro Avançado

 Foram encontrados **223 itens** para sua pesquisa.

mprovanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumei Suporte ▼	Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue - Exame De Sangue - Ferro Sérico</i> 990 UN	PE	17/10/24	R\$ 2,70	4		☐	
	Compras.gov.br - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue</i> 195 UN	SP	09/09/24	R\$ 3,96	1		☐	
	Compras.gov.br - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue</i> 195 UN	SP	09/09/24	R\$ 14,22	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 7,55	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 7,55	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 7,55	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	01/08/25	R\$ 7,55	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	01/08/25	R\$ 7,55	1		☐	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Capac De Fixação De Ferro.</i> 16 UN	PB	17/07/25	R\$ 5,00	1		☐	
	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS - <i>Exame Ferro Serico</i> 12 UN	RS	10/07/25	R\$ 2,75	1		☐	

Portal de Compras Publicas - <i>Exame Laboratorial De Ferro Sérico</i> 100 UN	RS	24/06/25	R\$ 22,80	3		☐
Portal de Compras Publicas - <i>Exame Laboratorial De Fixação Do Ferro</i> 60 UN	RS	24/06/25	R\$ 24,65	3		☐
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Exame Laboratorial Ferro Sérico</i> 1 UN	RS	23/06/25	R\$ 11,70	1		☐
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Exame Laboratorial Capacidade Fixacao Do Ferro</i> 1 UN	RS	23/06/25	R\$ 29,75	1		☐
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame De Dosagem De Ferro Serico</i> 460 UNIDADE	ES	12/06/25	R\$ 1,36	1		☐
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Determinacao De Capacidade De Fixacao De Ferro</i> 1.200 UNIDADE	ES	12/06/25	R\$ 2,01	1		☐
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Ferro Serico Ferro</i> 2.000 SERVICO	SP	06/06/25	R\$ 3,51	1		☐
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Exame De Dosagem De Ferro Sérico</i> 200 UN	RS	02/06/25	R\$ 5,27	1		☐
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Para Medir Dosagem De Ferro No Sangue Exame Para Medi...</i> 180 UNIDADE	RR	02/06/25	R\$ 7,55	5		☐
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame De Ferro Serico</i> 73 UNIDADE	ES	30/05/25	R\$ 3,51	3		☐

<<

<

1

2 (2)

3 (3)

4 (4)

5 (5)

...

> (2)

>>
(10)

Ir para página Ir >

Foram encontrados **223 itens** para sua pesquisa.



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

Negócios Públicos


PLUS

Dashboard

ome/Dashboard)

Cotações ▾

Edital
(Novo)

(/Editais)

Especificação
Técnica

ecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

ermoReferencia)

Fase
Preparatória
(Novo)

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Terceirização

/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

apaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME CHAGASEIE-IGG  

Edital (Novo) ▾

Regiões e Estados ▾

Especificação Técnica

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços



 Mais Filtros ▾



Resultados da Pesquisa

→

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para EXAME IGG

1009 resultados para EXAME IGG

 Filtro Avançado

Foram encontrados **1009 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Compras.gov.br - Exame Herpes Igg 20 UNIDADE	BA	11/07/25	R\$ 21,63	2		 
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Citomegalovirus Igg 100 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		 

mprovanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumei Suporte ▼	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Rubéola Igg 30 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Anticorpo Anticardiolipina Igg / Igm 200 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 35,53	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Anticoagulante Lúpico Igg / Igm 10 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 35,53	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Toxoplasmose Igg 40 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 35,75	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Caxumba Igg / Igm 5 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 38,67	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Toxocaríase Igg 5 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 54,30	1			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Adenovírus (Anticorpos Igg,... 10 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 141,08	1			
	Compras.gov.br - Patologia Clínica - Imunologia - Patologia Clínica - Imunologia... 60 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 10,48	3			
	Compras.gov.br - Patologia Clínica - Imunologia - Patologia Clínica - Imunologia... 100 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 19,89	3			
	Compras.gov.br - Patologia Clínica - Imunologia - Patologia Clínica - Imunologia... 50 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 39,02	3			
	Compras.gov.br - Patologia Clínica - Imunologia - Patologia Clínica - Imunologia... 120 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 72,77	3			
	Compras.gov.br - Patologia Clínica - Imunologia - Patologia Clínica - Imunologia... 60 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 96,08	3			

Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Cisticercose Anticorpos Igg No Soro 4 UNIDADE	RS	04/04/25	R\$ 26,96	3		☐	
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Toxocara Igg 6 UNIDADE	RS	04/04/25	R\$ 40,73	2		☐	
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Cisticercose Anticorpos Igg No... 4 UNIDADE	RS	04/04/25	R\$ 54,29	2		☐	
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Mog: Anticorpos Igg 8 UNIDADE	RS	04/04/25	R\$ 800,00	3		☐	
Compras.gov.br - Exame Médico Periódico - Hepatite A - Hav Igg 38 UNIDADE	RS	01/04/25	R\$ 45,00	20		☐	
Compras.gov.br - Exame Herpes Igg 7 UNIDADE	SP	06/03/25	R\$ 17,00	1		☐	
Portal Nacional de Contratações Públicas - Igg Exame 1 UNI	SC	26/02/25	R\$ 52,15	1		☐	
Compras.gov.br - Exame Sífilis - Fta - Abs Por Componente Hemoterápico - Exa... 360 UN	PE	17/10/24	R\$ 6,80	4		☐	
Compras.gov.br - Exame De Sangue - Exame De Sangue - Citomegalovirus Igg 480 UN	PE	17/10/24	R\$ 7,85	4		☐	
Compras.gov.br - Exame De Sangue - Exame De Sangue - Sorologia Rubéola Igg 360 UN	PE	17/10/24	R\$ 14,55	4		☐	

Foram encontrados **1009 itens** para sua pesquisa.



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

- 

PLUS
- 

Dashboard
- 

ome/Dashboard)
- 

Cotações ▾
- 

Edital
(Novo)
- 

(/Editais)
- 

Especificação
Técnica
- 

ecificacaoTecnica)
- 

Termo de
Referência
- 

ermoReferencia)
- 

Fase
Preparatória
- 

(Novo)
- 

Registro de
Preços
- 

RegistroPreco)
- 

Terceirização
- 

/Terceirizacao)
- 

Negociação ▾
- 

Mapa de
Fornecedores
- 

apaEstrategico)
- 

Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME CREATININA



▾

Regiões e Estados ▾



☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

 Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

 Filtro Avançado

Foram encontrados **411 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Compras.gov.br - Exame Creatinina	BA	11/07/25	R\$ 12,68	2		☐
500 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Conjunto Gerador Eletrico - Turbina A Gas,...	RN	09/07/25	R\$ 16,58	6		☐
1.284 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Conjunto Gerador Eletrico - Turbina A Gas,...	RN	09/07/25	R\$ 16,58	6		☐
190 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Conjunto Gerador Eletrico - Turbina A Gas,...	RN	09/07/25	R\$ 16,58	6		☐
343 UNIDADE						

mprovanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumeI Suporte ▾	Compras.gov.br - Exame Creatinina - Conjunto Gerador Eletrico - Turbina A Gas,... 361 UNIDADE	RN	09/07/25	R\$ 16,66	5			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina - Conjunto Gerador Eletrico - Turbina A Gas,... 466 UNIDADE	RN	09/07/25	R\$ 16,83	4			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina Exame Creatinina 173 UNIDADE	SP	13/06/25	R\$ 13,28	2			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina 1.200 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 1,71	2			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina - Exame Creatinina Servico De Exame - Do... 12 UNIDADE	PE	08/05/25	R\$ 3,12	2			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina 18.880 UNIDADE	PR	22/04/25	R\$ 1,80	1			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina - Exame Creatinina Exame Clearance De... 1.260 UNIDADE	PR	22/04/25	R\$ 3,50	1			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina 35 UNIDADE	PR	17/04/25	R\$ 13,00	11			
	Compras.gov.br - Exame Medico Periodico - Creatinina (Sangue) 950 UNIDADE	SP	27/03/25	R\$ 7,00	1			
	Compras.gov.br - Exame Médico Periódico - Creatinina 370 UNIDADE	DF	25/03/25	R\$ 9,38	6			
	Compras.gov.br - Exame Creatinina 25 UNIDADE	SP	21/03/25	R\$ 37,00	7			
	Compras.gov.br - Exame De Sangue Padrão Veterinário - Exame De Bioquímico... 898 UNIDADE	ES	11/03/25	R\$ 300,00	8			

Compras.gov.br - Exame Creatinina	SP	06/03/25	R\$ 1,55	1		☐	
750 UNIDADE							
Compras.gov.br - Exame Médico Periódico - Creatinina	DF	17/02/25	R\$ 10,00	7		☐	
4.110 UNIDADE							
Compras.gov.br - Exame Creatinina	MG	14/02/25	R\$ 11,00	5		☐	
250 UNIDADE							
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Exame Creatinina, Exame Complementar...	ES	21/11/24	R\$ 13,00	6		☐	
350 UN							
Compras.gov.br - Exame Creatinina	PE	17/10/24	R\$ 1,73	4		☐	
5.250 UN							
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Creatinina	CE	23/09/24	R\$ 1,85	7		☐	
30.000 UN							
Compras.gov.br - Exame Creatinina	SP	09/09/24	R\$ 2,56	1		☐	
1.950 UN							
Compras.gov.br - Exame Creatinina - Creatinina, Dosagem Valor Estimado: R\$ 6,74...	SE	09/09/24	R\$ 4,70	3		☐	
83 UN							

Foram encontrados **411 itens** para sua pesquisa.



- 
PLUS
- 
Dashboard
- 
Cotações
- 
Editais
- 
Especificação
- 
Termo de Referência
- 
Fase Preparatória
- 
Registro de Preços
- 
Terceirização
- 
Negociação
- 
Mapa de Fornecedores
- 
Mapa de Comp. ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

EXAME PCR-ULTRASENSIVEL  

Edital (Novo) ▼

Regiões e Estados ▼

Especificação Técnica

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços



 Mais Filtros ▼

Resultados da Pesquisa

 Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼
Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame Laboratorial Pcr Ultrasensivel 15 SERVICO	PR	22/08/24	R\$ 16,07	1  

  1  

Ir para página Ir >

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

mprovanteCompetitividadeLC12306)

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

Negócios Públicos

naturaDocumento)



Suporte ▼

- 
PLUS
- Dashboard
- ome/Dashboard)
- Cotações ▾
- Edital
(Novo)
- (/Editais)
- Especificação
Técnica
- ecificacaoTecnica)
- Termo de
Referência
- ermoReferencia)
- Fase
Preparatória
(Novo) ▾
- Registro de
Preços
- RegistroPreco)
- Terceirização
- /Terceirizacao)
- Negociação ▾
- Mapa de
Fornecedores
- apaEstrategico)
- Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME HEMOGRAMA

▾

Regiões e Estados ▾



☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

 Mais Filtros ▾

 Resultados da Pesquisa

→

 Filtro Avançado

 Foram encontrados **992 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 23,51	2		☐
60 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 23,60	2		☐
60 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 23,74	2		☐
60 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 30,21	2		☐
60 UNIDADE						

mprovanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumei Suporte ▾	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 30,92	2		
	150 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 32,00	2		
	50 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	BA	11/07/25	R\$ 32,64	2		
	200 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Equipamento De Branquear Polpa ...	PR	03/07/25	R\$ 19,89	6		
	8 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame Eletroforese De Hemoglobina - Unidade De Sangue Total -...	CE	23/09/24	R\$ 4,10	7		
	35.000 UN						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma)	SP	13/06/25	R\$ 13,21	2		
	180 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue - Hemograma Com Contagem De Plaquetas Valo...	SE	09/09/24	R\$ 6,80	3		
	83 UN						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue Padrão Veterinário - Exames Laboratoriais...	CE	02/06/25	R\$ 71,34	7		
	1.000 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue - Exame De Sangue Hemograma Completo	MG	30/08/24	R\$ 11,83	1		
	400 UN						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Apolipoproteína A1 E B	PI	20/05/25	R\$ 13,59	1		
	10 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Alfa-1-Glicoproteína Ácida	PI	20/05/25	R\$ 14,63	1		
	10 UNIDADE						
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Haptoglobina	PI	20/05/25	R\$ 15,68	1		
	100 UNIDADE						

Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Porfobilinogênio</i> 10 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 15,68	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Androstenediona</i> 10 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 16,72	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Aldolase</i> 30 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Citomegalovírus Igg</i> 100 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Eletroforese De Proteínas</i> 190 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Cortisol Livre Urinário</i> 10 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Rubéola Igg</i> 30 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	
Compras.gov.br - <i>Exame De Sangue (Hemograma) - Ige Total</i> 15 UNIDADE	PI	20/05/25	R\$ 17,77	1		☐	

Foram encontrados **992 itens** para sua pesquisa.



- 
PLUS
- Dashboard
- ome/Dashboard)
- Cotações ▾
- Edital
(Novo)
- (/Editais)
- Especificação
Técnica
- ecificacaoTecnica)
- Termo de
Referência
- ermoReferencia)
- Fase
Preparatória
(Novo)
- Registro de
Preços
- RegistroPreco)
- Terceirização
(Terceirizacao)
- Negociação ▾
- Mapa de
Fornecedores
- apaEstrategico)
- Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME ALBUMINA



Regiões e Estados ▾

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços



 Mais Filtros ▾



Resultados da Pesquisa

→

 **Filtro Avançado**

Foram encontrados **121 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾	
Compras.gov.br - Exame De Sangue Padrão Veterinário - Exame De... 898 UNIDADE	ES	11/03/25	R\$ 300,00	8	
Compras.gov.br - Exame De Albumina 7 UNIDADE	SP	06/03/25	R\$ 1,75	1	
Compras.gov.br - Exame De Sangue - Exame De Sangue - Albumina 990 UN	PE	17/10/24	R\$ 2,75	4	

mprovanteCom

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS - Exame De Albumina							
	RS	10/07/25	R\$ 1,85	1				
Suporte	30 UN							
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Albumina							
	SC	10/07/25	R\$ 25,00	1				
	1 UN							
	Compras.gov.br - Exame De Sangue (Hemograma) - Pré-Albumina (Soro)							
	RS	04/04/25	R\$ 86,99	3				
	36 UNIDADE							
	Portal de Compras Publicas - Exame Laboratorial De Albumina							
	RS	24/06/25	R\$ 10,20	3				
	50 UN							
	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - Exame Laboratorial Albumina							
	RS	23/06/25	R\$ 10,59	1				
	1 UN							
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame Albumina							
	SP	06/06/25	R\$ 8,12	1				
	1.000 SERVICO							
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Sangue Bioquímico (Veterinária) Albumina							
	RS	04/06/25	R\$ 23,00	1				
	100 UNIDADE (UN)							
	Portal de Compras Publicas - Exame Albumina							
	SP	22/05/25	R\$ 8,12	1				
	1.000 SVÇ							
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame Albumina							
	PA	20/05/25	R\$ 12,84	1				
	50 SERVIÇO							
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Albuminaexame De Albumina							
	PR	09/05/25	R\$ 7,10	1				
	200 SERVICO							

Portal de Compras Publicas -*Exame De Sangue Bioquímico
(Veterinária) Albumina*

RS

09/05/25

R\$ 30,80

3



100 UN

**Compras.gov.br -***Patologia Clínica - Bioquímica -
Patologia Clínica - Bioquímica...*

PE

08/05/25

R\$ 1,91

2



180 UNIDADE

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame Bioquímico (Funcao Renal +
Funcao Hepatica I) Veterinario Par...*

SP

25/04/25

R\$ 55,00

1



60 UNIDADE

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame De Albumina.*

PR

11/04/25

R\$ 5,15

1



200 UNID

**Compras BR -***Exame Albumina - Pesquisa E/Ou
Dosagem*

PR

03/04/25

R\$ 8,12

1



150 UNID

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame Albumina - Pesquisa E/Ou
Dosagem*

PR

03/04/25

R\$ 8,12

1



150 UNID

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame Albumina*

PR

01/04/25

R\$ 5,20

1



100 UNIDADE

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame Albumina*

PR

01/04/25

R\$ 9,00

1



100 UNIDADE

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame De Albumina Exame De
Albumina*

SP

27/03/25

R\$ 1,85

1



2 UNIDADE

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -***Exame De Albumina*

SP

20/03/25

R\$ 1,75

1



7 UNIDADE



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Exame De Albumina

SC

20/02/25

R\$ 11,00

1



48 UNIDADE

<<

<

1

2

(2)

3

(3)

4

(4)

5

(5)

...

>

(2)

>>

(6)Ir para página

Ir >

Foram encontrados **121 itens** para sua pesquisa.



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

Negócios Públicos

- 

PLUS
- 

Dashboard
- 

Cotações
- 

Edital (Novo)
- 

Especificação Técnica
- 

Termo de Referência
- 

Fase Preparatória
- 

Registro de Preços
- 

Terceirização
- 

Negociação
- 

Mapa de Fornecedores
- 

Mapa de Comp. ME/EPP

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

EXAME AMILASE  

▼

Regiões e Estados ▼

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços



 Mais Filtros ▼

Resultados da Pesquisa

 Filtro Avançado

Foram encontrados **125 itens** para sua pesquisa.

Produto ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼		
Compras.gov.br - Exame De Amilase	BA	11/07/25	R\$ 7,48	2		☐
80 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame De Amilase	BA	11/07/25	R\$ 7,58	2		☐
60 UNIDADE						
Compras.gov.br - Exame De Amilase	PE	08/05/25 ▲	R\$ 4,32	2		☐
50 UNIDADE Exame De Amilase						
Compras.gov.br - Exame De Amilase	PR	22/04/25	R\$ 2,20	1		☐
1.780 UNIDADE						

mprovanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumei Suporte ▼	Compras.gov.br - Exame De Sangue Padrão Veterinário - Exame De Bioquímic... 898 UNIDADE	ES	11/03/25	R\$ 300,00	8		
	Compras.gov.br - Exame De Amilase 25 UNIDADE	SP	06/03/25	R\$ 2,00	1		
	Compras.gov.br - Exame De Amilase 890 UN	PE	17/10/24	R\$ 2,00	4		
	Compras.gov.br - Exame De Amilase - Amilase 450 UN	CE	23/09/24	R\$ 1,70	7		
	Compras.gov.br - Exame De Amilase 234 UN	SP	09/09/24	R\$ 3,25	1		
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Amilase Exame De Amilase 36 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 5,85	1		
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Amilase Exame De Amilase 36 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 5,85	1		
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Amilase Exame De Amilase 36 UNIDADE	RR	04/08/25	R\$ 5,85	1		
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Amilase Exame De Amilase 36 UNIDADE	RR	01/08/25	R\$ 5,85	1		
	Portal Nacional de Contratações Públicas - Exame De Amilase Exame De Amilase 36 UNIDADE	RR	01/08/25	R\$ 5,85	1		

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame Amilase (Determinação Da
Alfa Amilase Em Amostra De...
3.600 UN

PB

26/07/25

R\$ 3,80

1

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -**

Exame Laboratorial Dosagem De
Amilase
1.821 UN

SP

16/07/25

R\$ 2,25

1

**Prefeitura Municipal de Três****Arroios/RS -**

Exame Amilase
45 UN

RS

10/07/25

R\$ 3,50

1

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -**

Exame Dosagem De Amilase
100 UN

RS

30/06/25

R\$ 8,04

1

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -**

Exame Amilase
800 UNIDADE

SP

27/06/25

R\$ 2,24

1

**Tribunal de Contas do Estado do****Rio Grande do Sul -**

Exame Dosagem De Amilase
100 UN

RS

27/06/25

R\$ 8,04

1

**Portal de Compras Publicas -**

Exame Laboratorial De Amilase
50 UN

RS

24/06/25

R\$ 10,55

3

**Tribunal de Contas do Estado do****Rio Grande do Sul -**

Exame Laboratorial Amilase Total
1 UN

RS

23/06/25

R\$ 6,80

1

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -**

Exame Amilase
3.000 SERVICO

SP

06/06/25

R\$ 2,25

1

**Portal Nacional de Contratações****Públicas -**

Exame De Amilase Exame De
Amilase
36 UNIDADE

RR

02/06/25

R\$ 5,85

5



<<

<

1

2 (2)

3 (3)

4 (4)

5 (5)

...

> (2)

>>

(6)Ir para página Ir >

Foram encontrados **125 itens** para sua pesquisa.



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

Negócios Públicos

- 

PLUS
- 

Dashboard
- 

ome/Dashboard)
- 

Cotações ▾
- 

Edital
(Novo)
- 

(/Editais)
- 

Especificação
Técnica
- 

ecificacaoTecnica)
- 

Termo de
Referência
- 

ermoReferencia)
- 

Fase
Preparatória
- 

(Novo)
- 

Registro de
Preços
- 

RegistroPreco)
- 

Terceirização
- 

/Terceirizacao)
- 

Negociação ▾
- 

Mapa de
Fornecedores
- 

apaEstrategico)
- 

Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME LIPIDOGRAMA  

Edital (Novo) ▾

Regiões e Estados ▾

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços



 Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

 Filtro Avançado

Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Portal de Compras Publicas -						
Exame Laboratorial De Lipidograma	RS	24/06/25	R\$ 65,90	3		☐
40 UN						
Portal Nacional de Contratações Públicas -						
Exame De Lipidograma Completoexame De Lipidograma...	PR	09/05/25	R\$ 24,15	1		☐
1.500 UNIDADES						
Portal Nacional de Contratações Públicas -						
Exame Lipidograma Completo	PR	01/04/25	R\$ 21,50	1		☐
2.300 UNIDADE						

mprovanteCom

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

naturaDocumen

Suporte ▼

Prefeitura Municipal de Colniza/MT - <i>Exame Lipidograma - Exame Exclusivo Para O Distrito Do...</i> 300 UND	MT	27/12/24	R\$ 36,54	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Lipidograma - Exame Exclusivo Para O Distrito Do...</i> 300 UND	MT	27/12/24	R\$ 36,54	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Lipidograma</i> 10 SV	GO	16/09/24	R\$ 50,00	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Exame Laboratorial Lipidograma</i> 360 SERVICO	PR	22/08/24	R\$ 24,06	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Realização De Exame Lipidograma Completa</i> 8 UN	PB	18/07/25	R\$ 24,41	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Servico De Exame - Do Tipo Lipidograma Completo</i> 400 UN - UNIDADE	MT	28/05/25	R\$ 60,00	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Realização De Exame Lipidograma Completa</i> 3 UN	PB	30/04/25	R\$ 24,41	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>606.89881-Prestação De Serviços Laboratoriais, Tipo: Exame, Coleta ...</i> 1 UNITÁRIO	PR	10/02/25	R\$ 13.370,00	1			
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>606.89881-Prestação De Serviços Laboratoriais, Tipo: Exame, Coleta ...</i> 1 UNITÁRIO	PR	10/02/25	R\$ 21.215,25	1			

Licitanet - Licitações Eletrônicas					
4.0 -					
Serviço De Exame Do Tipo Lipidograma Completo		21/11/24	R\$ 13,48	1	
300 UN					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
Serviço De Exame Do Tipo Lipidograma Completo	MT	21/11/24	R\$ 13,48	1	
300 UN					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
Serviço De Exame - Do Tipo Lipidograma Completo	MT	06/09/24	R\$ 24,00	1	
4.000 UN - UNIDADE					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
606.89881-Prestação De Serviços Laboratoriais, Tipo: Exame, Coleta ...	PR	07/02/25	R\$ 99.004,49	1	
1 UNITÁRIO					

Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.



- 
PLUS
- Dashboard
- ome/Dashboard)
- Cotações ▾
- Edital
(Novo)
- (/Editais)
- Especificação
Técnica
- ecificacaoTecnica)
- Termo de
Referência
- ermoReferencia)
- Fase
Preparatória
(Novo)
- Registro de
Preços
- RegistroPreco)
- Terceirização
(Terceirizacao)
- Negociação ▾
- Mapa de
Fornecedores
- apaEstrategico)
- Mapa de
Comp.
ME/EPP



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

EXAME INSULINA

▾

Regiões e Estados ▾



☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

 Mais Filtros ▾

 Resultados da Pesquisa

→

 Filtro Avançado

 Foram encontrados **112 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾	
Compras.gov.br -					
Exame De Sangue (Hemograma) - Anticorpo Anti Insulina (laa)	PI	20/05/25	R\$ 56,93	1	 
5 UNIDADE					
Compras.gov.br -					
Exame De Glicemia - Exame De Glicemia - Insulina	PE	17/10/24	R\$ 10,14	4	 
540 UN					
Compras.gov.br -					
Exame De Sangue (Hemograma) - Fator De Crescimento Insulin Lik...	PI	20/05/25	R\$ 54,34	1	 
10 UNIDADE					

mprovanteCom|

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

naturaDocumen

Suporte ▾

Portal Nacional de Contratações								
Públicas -								
<i>Exame Laboratorial Para Dosagem De Insulina</i>		SP	31/07/25	R\$ 15,00	1			
1 SV								
Portal Nacional de Contratações								
Públicas -								
<i>Exame Insulina</i>		PB	26/07/25	R\$ 13,50	1			
12 UN								
Portal Nacional de Contratações								
Públicas -								
<i>Exame Insulina</i>		PB	18/07/25	R\$ 15,47	1			
4 UN								
Portal Nacional de Contratações								
Públicas -								
<i>Exame Insulina</i>		PB	17/07/25	R\$ 15,47	1			
20 UN								
Prefeitura Municipal de Três								
Arroios/RS -								
<i>Exame Insulina</i>		RS	10/07/25	R\$ 9,00	1			
40 UN								
Portal de Compras Publicas -								
<i>Exame Laboratorial De Insulina</i>		RS	24/06/25	R\$ 50,10	3			
40 UN								
Portal de Compras Publicas -								
<i>Exame Laboratorial De Curva De Insulina</i>		RS	24/06/25	R\$ 93,30	3			
30 UN								
Tribunal de Contas do Estado do								
Rio Grande do Sul -								
<i>Exame Laboratorial Insulina</i>		RS	23/06/25	R\$ 16,26	1			
1 UN								
Portal Nacional de Contratações								
Públicas -								
<i>Exame De Dosagem De Insulina</i>		ES	12/06/25	R\$ 3,10	1			
240 UNIDADE								
Tribunal de Contas do Estado do								
Rio Grande do Sul -								
<i>Exame De Dosagem De Insulina</i>		RS	02/06/25	R\$ 15,26	1			
200 UN								

Bolsa de Licitações e Leilões -

Exame De Dosagem De Insulina -
Cód Tabela Sus 02.02.06.026-8
150 SERV

SP

28/05/25

R\$ 6,98

1

**Prefeitura Municipal de****Macedônia/SP -**

Exame - Insulina

SP

26/05/25

R\$ 10,17

1



30 SV

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame Insulina

PA

20/05/25

R\$ 11,90

1



30 SERVIÇO

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame De Insulinaexame De
Insulina

PR

09/05/25

R\$ 16,00

1



200 SERVICO

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame De Anticorpos Anti -
Insulinaexame De Anticorpos Anti ...

PR

09/05/25

R\$ 61,55

1



200 UNIDADES

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame Sangue Insulina Pós Brandial

SP

05/05/25

R\$ 12,38

1



50 UN

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame Insulina

SP

05/05/25

R\$ 12,53

1



70 UN

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame Insulina

PB

30/04/25

R\$ 15,47

1



3 UN

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame, Tipo: Insulina

SP

15/04/25

R\$ 7,52

1



350 UNIDADE

Portal Nacional de Contratações**Públicas -**

Exame: Anticorpos Anti Insulina

SP

15/04/25

R\$ 15,24

1



60 UNIDADE

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Exame - Teste De Tolerancia A SP 16/04/25 R\$ 900,24 1
Insulina (Itt) Com Dosagem De...
1 UNIDADE



Navigation bar with buttons: <<, <, 1, 2 (2), 3 (3), 4 (4), 5 (5), > (2), >> (5)

Ir para página [input] Ir >

Foram encontrados **112 itens** para sua pesquisa.



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • ©

Negócios Públicos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

Ata de Registro de Preços nº 33 / 2025	Pregão Eletrônico nº 6/2025	Processo nº 29/2025
Fornecedor: LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS - EIRELI		CPNJ: 34.649.819/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Data de Assinatura: 05/05/2025		Vigência até: 05/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2025

Aos 05 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, portador do CPF nº 001..XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.649.819/0001-04, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG, na AV BENEDITO VITOR DOS SANTOS, 21 - *****, bairro CENTRO, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **WESLEY CARLOS CADORINI**, , inscrito(a) no CPF sob o nº 142.XXX.946-37, resolvem registrar os preços para o fornecimento dos itens constantes no Processo Licitatório nº. 29/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa classificada em 1º lugar: LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS - EIRELI					CNPJ: 34.649.819/0001-04	
Valor Total: R\$ 1.195.845,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)						
Cód.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5852	17 OH PROGESTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	12,0000	600,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

5854	25 HIDROX VITAMINA D - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	5.000,0000	8,0000	40.000,00
5858	ÁCIDO FÓLICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	7,0000	2.100,00
5862	ÁCIDO ÚRICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.600,0000	2,0000	3.200,00
5869	ÁCIDO ÚRICO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	3,5000	70,00
5870	ÁCIDO VALPROICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	7,0000	210,00
5871	ALBUMINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	55,0000	3,0000	165,00
5873	ALDOSTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	9,0000	270,00
5875	ALFA 1 GLICOPROT AC - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	8,0000	80,00
5877	ALFA FETOPROTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	8,0000	240,00
5879	AMILASE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	3,0000	90,00
6804	ANDROSTENEDIONA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	40,0000	9,0000	360,00
5883	ANTI - LKM1 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	15,0000	300,00
5885	ANTI ANCA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	27,0000	810,00
5886	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	50,0000	1.000,00
5888	ANTI CARDIOLIP IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	14,0000	700,00
5889	ANTI CARDIOLIP IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	14,0000	700,00
5890	ANTI CCP - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	30,0000	6.000,00
5892	ANTI CITOMEG IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	9,0000	2.700,00
5893	ANTI CITOMEG IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	9,0000	2.700,00
5894	ANTI CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	40,0000	400,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

5895	ANTI DNA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	12,0000	600,00
5898	ANTI ENDOMISIO IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	16,0000	320,00
5899	ANTI ENDOMISIO IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	16,0000	320,00
5901	ANTI GLIADINA IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	18,0000	360,00
5904	ANTI HBC IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00
5905	ANTI HBC IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	8,0000	480,00
5906	ANTI HBC TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	8,0000	480,00
5907	ANTI HBE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	40,0000	11,0000	440,00
5908	ANTI HBS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	7,5000	3.750,00
5909	ANTI HCV - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	8,5000	1.700,00
6812	ANTI HERPES 1 E 2 IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	14,0000	280,00
6813	ANTI HERPES 1 E 2 IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	14,0000	280,00
5914	ANTI HEV IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	30,0000	600,00
5915	ANTI HEV IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	30,0000	600,00
5916	ANTI HIV 1 E 2 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	8,5000	3.400,00
7729	ANTI HIV WESTERN BLOT -	SV	N/C	10,0000	80,0000	800,00
5918	ANTI HTLV 1 E 2 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	17,5000	525,00
5919	ANTI HVA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	11,0000	220,00
5920	ANTI HVA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	11,0000	220,00
5921	ANTI ILHOTA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	22,0000	440,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

5922	ANTI INSULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	25,0000	750,00
5924	ANTI MICROSSOMAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	8,0000	3.200,00
5928	ANTI RNP - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	13,0000	650,00
5930	ANTI RUBEOLA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	9,5000	3.800,00
5931	ANTI RUBEOLA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	9,5000	3.800,00
5932	ANTI SARAMPO IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	15,0000	150,00
5933	ANTI SARAMPO IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	15,0000	150,00
5934	ANTI SCL 70 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	15,0000	450,00
5935	ANTI SM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	13,0000	650,00
5936	ANTI SSA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	13,0000	650,00
5937	ANTI SSB - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	13,0000	650,00
5938	ANTI TIREOGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	9,0000	1.800,00
5939	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	26,0000	780,00
5940	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	26,0000	780,00
5941	ANTI TROMBINA III - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	20,0000	400,00
5947	ANTIBIOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	5,0000	15.000,00
5942	ANTICOAGULANTE LUPICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	20,0000	1.000,00
5943	ANTICORPOS ANTI GAD - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	60,0000	1.200,00
5946	ANTIESTREPTOLISINA O - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	5,0000	50,00
5950	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA G6PD - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	18,0000	360,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

5951	BAAR CULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	15,0000	300,00
5952	BAAR PESQUISA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	9,0000	180,00
5953	BACTERIOSCOPIA URINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	0,5000	1.500,00
5955	BETA 2 MICROGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	15,0000	450,00
5956	BETA HCG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	8,0000	480,00
5957	BILIRRUBINAS T/ F - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	3,0000	900,00
5961	CA - 125 -	SV	N/C	100,0000	13,0000	1.300,00
5959	CA - 15.3 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	13,0000	650,00
5960	CA - 19.9 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	13,0000	2.600,00
5963	CALCIO IÔNICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	80,0000	4,0000	320,00
5964	CALCIO TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	1,0000	8.000,00
5965	CALCIO UR 24 HORAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	3,0000	90,00
5967	CALCITONINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	15,0000	7.500,00
5968	CALPROTECTINA FECAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	50,0000	5.000,00
5970	CARBAMAZEPINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	10,0000	200,00
5972	CARIOTIPO COM BANDA G - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	50,0000	500,00
5974	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	45,0000	450,00
5975	CATECOLAMINAS UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	45,0000	450,00
5977	CEA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	9,0000	2.700,00
5978	CERULOPLASMINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6951	CHAGAS IGG -	SV	N/C	10,0000	12,0000	120,00
6952	CHAGAS IGM -	SV	N/C	10,0000	12,0000	120,00
5988	CISTINA, PESQ UR - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00
5989	CITRATO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	12,0000	720,00
5991	CLEARANCE CREAT24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	5,0000	150,00
6953	CLORETO -	SV	N/C	20,0000	4,0000	80,00
5995	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	40,0000	400,00
5996	COBRE SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	13,0000	390,00
5997	COBRE URINÁRIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	13,0000	130,00
5999	COLESTEROL (HDL) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	2,0000	16.000,00
6000	COLESTEROL (LDL) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	2,0000	16.000,00
6001	COLESTEROL TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	2,0000	16.000,00
6002	COLESTEROL VLDL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	1,0000	8.000,00
6003	COLINESTERASE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00
6004	COMPLEMENTO C3 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	10,0000	2.000,00
6005	COMPLEMENTO C4 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	10,0000	2.000,00
6007	COMPLEMENTO CH50 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	17,0000	3.400,00
6008	COOMBS DIRETO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	8,0000	160,00
6009	COOMBS INDIRETO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	7,0000	700,00
6010	COPROCULTURA - EXAME	SV	N/C	30,0000	15,0000	450,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	LABORATORIAL					
6011	COQUELUCHE IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00
6012	COQUELUCHE IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	10,0000	100,00
6013	CORTISOL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	9,0000	540,00
6014	CORTISOL LIVR UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	9,0000	90,00
6015	CORTISOL SALIVAR - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	9,0000	90,00
6016	CREATININA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	5.000,0000	2,0000	10.000,00
6019	CREATINOFOSFOQ MB - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	5,0000	100,00
6020	CREATINOFOSFOQUINASE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	3,0000	1.800,00
6021	CRIOGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	20,0000	200,00
6023	CULTURA DE SECREÇÃO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	20,0000	200,00
6024	CURVA GLICEMICA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	10,0000	6.000,00
6025	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	15,0000	750,00
6026	DENGUE NS1 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	23,0000	13.800,00
6027	DENGUE TESTE RÁPIDO ANTICORPOS IGG IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.200,0000	15,0000	18.000,00
6028	DESIDROGENASE LÁTICA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	3,0000	1.500,00
6030	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	20,0000	2.000,00
6031	DIMERO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	150,0000	40,0000	6.000,00
6032	EAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	3,5000	10.500,00
6033	ELETROF PROT (SORO) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	10,0000	500,00
6034	ELETROF PROTEINAS (UR/L1) - EXAME	SV	N/C	10,0000	27,0000	270,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	LABORATORIAL					
6035	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	13,0000	1.300,00
6037	EPSTEIN BAAR IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	12,0000	240,00
6038	EPSTEIN BAAR IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	12,0000	240,00
6039	ESPERMOCULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	15,0000	150,00
6040	ESPERMOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	20,0000	400,00
6042	ESTRADIOL E2 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	900,0000	10,0000	9.000,00
6045	ESTRONA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	150,0000	10,0000	1.500,00
2551	EXAME LABORATORIAL - PESQUISA DA MUTAÇÃO V617 F (JAK2) - EXAME	SV	N/C	20,0000	130,0000	2.600,00
6046	FATOR ANTI NUCLEAR - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	9,0000	5.400,00
6047	FATOR REUMATÓIDE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	4,0000	1.600,00
6048	FATOR RH - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	350,0000	3,0000	1.050,00
6049	FATOR V DE LEIDEN - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	90,0000	9.000,00
6050	FENITOINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	15,0000	300,00
6051	FENOBARBITAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	15,0000	300,00
6052	FERRITINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	4.000,0000	6,5000	26.000,00
6053	FERRO SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	3,0000	3.000,00
6054	FIBRINOGENIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	150,0000	8,0000	1.200,00
6059	FOSFATASE ALCALINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	2,2500	2.250,00
6060	FOSFORO AS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	2,0000	6.000,00
6847	FRUTOSAMINA - EXAME	SV	N/C	100,0000	9,0000	900,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	LABORATORIAL					
6063	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	700,0000	8,0000	5.600,00
6064	FTA ABS IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	10,0000	200,00
6065	FTA ABS IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	10,0000	200,00
6066	FUNCIONAL DE FEZES - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	150,0000	6,0000	900,00
6068	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.700,0000	2,0000	3.400,00
6070	GLICEMIA JEJUM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	4.000,0000	2,0000	8.000,00
6071	GLICOHEMOGLOBINA HBA1C - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	6.000,0000	8,5000	51.000,00
6072	GORD FECAL SUDAM III - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	3,0000	300,00
6073	GRUPO SANGUINEO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	3,5000	3.500,00
6074	HAPTOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	8,0000	800,00
6075	HBEAG ANTIGENO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	17,0000	510,00
6076	HBS AG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	8,0000	24.000,00
6079	HEMOGRAMA COMPLETO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10.000,0000	5,0000	50.000,00
6080	HEMOSEDIMENTAÇÃO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	70,0000	3,0000	210,00
6086	HOMOCISTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	15,0000	4.500,00
6087	HORMÔNIO ADRENOCORTICÓIDE ACTH - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	13,0000	1.300,00
6853	HORMONIO ANTI-MULLERIANO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	120,0000	1.200,00
6088	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	40,0000	12,5000	500,00
6089	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - EXAME	SV	N/C	1.000,0000	9,0000	9.000,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	LABORATORIAL					
6105	IGE ESPECÍFICO POR ANTÍGENO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	10,0000	10.000,00
6108	IGE MULTIPLO POR GRUPO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	10,0000	5.000,00
6109	IGE TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	150,0000	9,0000	1.350,00
6110	IGFBP - 3 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	22,0000	660,00
6116	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	80,0000	800,00
6117	IMUNOFIXAÇÃO URINA RECENTE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	80,0000	800,00
6113	IMUNOGLOBULINA IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	9,0000	270,00
6854	IMUNOGLOBULINA IGD - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	40,0000	400,00
6114	IMUNOGLOBULINA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	9,0000	450,00
6115	IMUNOGLOBULINA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	70,0000	9,0000	630,00
6855	INDICE DE HOMA BETA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	10,0000	500,00
6856	INDICE DE HOMA IR - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	10,0000	1.000,00
6119	INDICE SATURA TRANSF - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	7,0000	4.200,00
6120	INSULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	9,0000	3.600,00
6121	INSULINA LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	14,0000	1.400,00
6862	INTERFERON GAMMA (IGRA) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	10,0000	5.000,00
6122	LAMOTRIGINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	60,0000	600,00
6126	LEUCOCITOS FECAIS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	4,0000	200,00
6129	LIPASE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.500,0000	1,8500	6.475,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6130	LITIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	7,0000	4.200,00
6131	MACROPROLACTINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	15,0000	450,00
6132	MAGNESIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	2,0000	2.000,00
6133	MAGNESIO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	3,0000	600,00
6135	MANGANES - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	15,0000	750,00
6138	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	65,0000	650,00
6140	MICROALB UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	4.000,0000	4,0000	16.000,00
6141	MICROALB UR ALEATORI - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	4,0000	2.000,00
6878	MIOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	36,0000	360,00
6882	MTHFR - MUTAÇÃO C677T - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	150,0000	1.500,00
6144	MUCOPROTEINAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	1,8500	3.700,00
6145	MUTAÇÃO DE PROTROMBINA (G20210A) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	100,0000	1.000,00
6146	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PCR QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	120,0000	170,0000	20.400,00
6148	OXALATO UR 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	120,0000	30,0000	3.600,00
6884	OXCARBAZEPINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	30,0000	1.500,00
6954	PARASITOLÓGICO DE FEZES -	SV	N/C	3.000,0000	3,5000	10.500,00
6955	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF -	SV	N/C	2.000,0000	3,1000	6.200,00
6153	PARATORMONIO (PTH) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	200,0000	15,0000	3.000,00
6154	PEPTIDEO C - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.200,0000	7,0000	8.400,00
6886	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	90,0000	25,0000	2.250,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6157	PESQUISA DE HLA B27 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	40,0000	4.000,00
6159	PLAQUETAS, CONTAGEM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10.000,0000	2,5000	25.000,00
6161	POTASSIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	5.000,0000	2,0000	10.000,00
6162	POTASSIO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	80,0000	2,0000	160,00
6889	PRÓ-BNP-N TERMINAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	50,0000	1.000,00
6163	PROGESTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	120,0000	10,0000	1.200,00
6164	PROLACTINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	9,5000	4.750,00
6166	PROTEINA C FUNCIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	35,0000	2.100,00
6167	PROTEINA C REATIVA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	90,0000	4,0000	360,00
6168	PROTEINA C REATIVA US - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	8,0000	480,00
6169	PROTEINA S FUNCIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	40,0000	2.400,00
4778	PROTEINA S LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	45,0000	1.350,00
6172	PROTEINAS TOTAL E FRACIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	2,0000	4.000,00
6175	PROTEINURIA 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	2,0000	600,00
6176	PROTEINURIA UR ALEATORIA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	2,0000	800,00
6178	PSA LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	8,0000	16.000,00
6179	PSA TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	8,0000	24.000,00
6956	RELAÇÃO CÁLCIO/CREATININA -	SV	N/C	150,0000	10,0000	1.500,00
6180	RELAÇÃO PROT/CREAT EM URINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	1,0000	3.000,00
6181	RENINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	20,0000	1.000,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6182	RETICULOCITOS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	100,0000	5,0000	500,00
6184	SANGUE OCULTO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.500,0000	7,0000	10.500,00
6185	SELENIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	70,0000	15,0000	1.050,00
6187	SHBG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	11,0000	4.400,00
6188	SODIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.500,0000	2,0000	5.000,00
6189	SODIO UR 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	2,0000	1.000,00
6190	SODIO URINA ALEATORIO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	300,0000	2,0000	600,00
6191	SOMATODINA C IGF1 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	50,0000	14,0000	700,00
6193	SUBSTANCIAS REDUTORAS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	30,0000	3,0000	90,00
6194	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	120,0000	10,0000	1.200,00
6195	T3 LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	8,0000	16.000,00
6198	T3 TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	8,0000	16.000,00
6199	T4 LIVRE - EXAME LABORATORIAL	S/P	N/C	7.000,0000	6,0000	42.000,00
6200	T4 TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	700,0000	10,0000	7.000,00
6201	TELOPEPTIDEO C - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	80,0000	25,0000	2.000,00
6203	TEMPO DE PROTROMBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	800,0000	6,0000	4.800,00
6205	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	13,5000	8.100,00
6895	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	110,0000	91,0000	10.010,00
6206	TESTOSTERONA LIVRE CALC - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	500,0000	12,0000	6.000,00
6207	TESTOSTERONA TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	400,0000	10,0000	4.000,00
6208	TIREOGLOBULINA - EXAME	SV	N/C	300,0000	13,0000	3.900,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	LABORATORIAL					
6209	TOXOPLASMA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	700,0000	10,0000	7.000,00
6210	TOXOPLASMA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	700,0000	10,0000	7.000,00
4779	TOXOPLASMA TESTE DE AVIDEZ IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	10,0000	35,0000	350,00
6211	TRAB - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	60,0000	26,5000	1.590,00
6212	TRANSAMINAS OXALACET - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	7.000,0000	2,0000	14.000,00
6213	TRANSAMINAS PIRUVICA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	7.000,0000	2,0000	14.000,00
6214	TRANSFERRINA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	4.000,0000	4,0000	16.000,00
6216	TRIGLICERIDEOS - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	8.000,0000	2,0000	16.000,00
6217	TSH - HORM EST TIREOID - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	9.000,0000	7,0000	63.000,00
6218	TTPA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	700,0000	5,0000	3.500,00
6219	UREIA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	7.000,0000	2,0000	14.000,00
6222	UROCULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	5.000,0000	5,0000	25.000,00
6225	VDRL QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	800,0000	5,0000	4.000,00
6226	VITAMINA A - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	600,0000	20,0000	12.000,00
6227	VITAMINA B12 - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	7.000,0000	7,0000	49.000,00
6228	VITAMINA C - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	3.000,0000	10,0000	30.000,00
6229	VITAMINA E - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	20,0000	40,0000	800,00
6231	WAALER ROSE - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	2.000,0000	3,0000	6.000,00
6232	ZINCO SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	N/C	1.000,0000	6,0000	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até 10 DIAS após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal / Fatura os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal/fatura correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Elói Mendes-MG, 05 de maio de 2025

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

**LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES
CLINICAS - EIRELI**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAI-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 31/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/08/2025, Processo Administrativo n.º 002/2025-SEMSA/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de registros de preços para Prestação de Serviços para exames laboratoriais e químicos para complemento dos atendimentos ao público em geral nas unidades básicas de saúde do Município de Jutai/Am, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Do Fornecedor:

Empresa THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.779.521,0001-01, com sede na Rua Brasília, 159 – CENTRO, Jutai – AM. Cep: 69.660-000, vencedora dos itens: 1 a 57, com valor global de R\$ 1.247.310,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais); telefone de contato (97) 99193-3299, neste ato representada pelo Sr. Thiago Lucena de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 011.138.471-07, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:

BANCO: Bradesco

Agencia/Conta: Ag 5042-3 / Cc 11-6

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	HEMOGRAMA	UNID	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
2	URINA	UNID	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
3	GLICOSE	UNID	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
4	COLESTEROL	UNID	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
5	TRIGLICERIDES	UNID	1200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
6	ACIDO URICO	UNID	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
7	ABO - RH	UNID	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
8	VDRL	UNID	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS E CONTRATOS



9	UREIA	UNID	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
10	CREATININA	UNID	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
11	BILIRRUBINAS	UNID	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
12	TGO	UNID	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
13	TGP	UNID	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
14	BETA HCG	UNID	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
15	PARASITOLOGICO FEZES	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
16	TS	UNID	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
17	TOMOGRFIA	UNID	180	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
18	AMILASE	UNID	180	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00
19	FOSFATASE ALCALINA	UNID	240	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
20	ASLO	UNID	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
21	PROTEÍNA C REATIVA	UNID	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
22	COLESTEROL HDL	UNID	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
23	COLESTEROL LDL	UNID	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
24	VHS	UNID	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
25	MUCO PROTEINAS	UNID	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
26	LATEX	UNID	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
27	CALCIO	UNID	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
28	COOMBS INDIRETO	UNID	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
29	FERRO SERICO	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
30	GAMA GT	UNID	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
31	HEMATOCRITO	UNID	720	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
32	HEMOGLOBINA	UNID	720	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
33	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	UNID	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
34	SANGUE OCULTO	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
35	SODIO	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
36	POTASSIO	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
37	HIV	UNID	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
38	Hepatite A	UNID	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
39	Hepatite B (HBV)	UNID	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
40	HEPATITE C (HCV)	UNID	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
41	RUBEOLA	UNID	72	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
42	TSH	UNID	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
43	TH3	UNID	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
44	T4 LIVRE	UNID	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
45	CK MB	UNID	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
46	MAGNÉSIO	UNID	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
47	ERITOGAMA	UNID	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
48	LEUCOGRAMA	UNID	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
49	CULTURA STREPTOCOCUS B	UNID	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
50	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
51	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00



52	UROCULTURA	UNID	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
53	ANTIBIOGRAMA	UNID	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
54	PSA	UNID	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
55	COVID-19	UNID	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
56	ELETROCARDIOGRAMA	UNID	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
57	PREVENTIVOS	UNID	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAI-AM

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Documento assinado digitalmente
 MANOEL MENDES CLAUDIO
Data: 25/08/2025 10:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jutai/AM, 21 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
Manoel Mendes Claudio
Secretário Municipal

Documento assinado digitalmente
 THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA
Data: 21/08/2025 13:09:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 14.779.521,0001-01
Thiago Lucena de Oliveira
Representante Legal